



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00.004271/2022-58

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG CONFEA: 925175

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Data de Abertura: 15/05/2023 às 08:30 horas no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO				
Contratação por Sistema de Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, folhetos, sacolas, banners, lonas, adesivos, estruturas para grandes formatos e comunicação visual, entre outras peças gráficas, de acordo com os serviços especificados no Anexo A do presente Termo de Referência, para atender as necessidades institucionais e promocionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no âmbito Distrito Federal.				
VALOR ESTIMADO				
R\$ 6.504.030,00 (seis milhões, quinhentos e quatro mil trinta reais)				
REGISTRO DE PREÇO	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	GARANTIA	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Sim	Termo de Contrato	Sim	Valor Global
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado				
Requisitos Básicos: - SICAF; - Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União; e - Demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.		Requisitos Específicos: - Documentos para comprovação de habilitação técnica.		

LEGISLAÇÃO			LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERV. COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEM.?	DEC. Nº 7.174/2010?
X	LEI Nº 8.666/93	LEI Nº 14.133/2021	Não	Não	Não	Sim
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO						
Até 04 hora(s) após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a)						
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS				IMPUGNAÇÕES		
Até o dia 10/05/2023 para o endereço licitacao@confea.org.br				Até o dia 10/05/2023 para o endereço licitacao@confea.org.br		
OBSERVAÇÕES GERAIS						
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de diferença de valores entre os lances de 0,05%.						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG CONFEA: 925175

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, a Gerência de Comunicação - GCO e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 388, de 06 de dezembro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação pelo **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2016, na IN SEGES/MP nº 5/2017, na IN SGD/ME nº 1/2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações subsidiárias e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**DIA:** 15/05/2023**HORÁRIO:** 08:30 horas (horário de Brasília/DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação por meio de Sistema de Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, folhetos, sacolas, banners, lonas, adesivos, estruturas para grandes formatos e comunicação visual, entre outras peças gráficas, de acordo com os serviços especificados nos anexos, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, localizado no SEP, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Saturnino de Brito Filho, CEP: 70740-541.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a homologação do resultado do certame licitatório, será registrado na Ata de Registro de Preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, tendo esta validade por 12 (doze) meses.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual pertinente (Termo de Contrato, nota de empenho, ordem de serviço).

3.3. Caso o CONTRATANTE opte pela formalização de instrumento contratual, o prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

3.4. Será admitida adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, conforme disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.5. As adesões oriundas da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes deverão obedecer aos requisitos e fundamentos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.

3.6. As demais regras referente ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões, são as que constam do **Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços**.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma eletrônica.

4.2. O Cadastro no Sicaf deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **Pregão** interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Confea responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. Não poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Confea, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

5.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

5.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

5.2.13. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, em conformidade com o Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário.

5.3. Como condição para participação no **Pregão**, a licitante deverá encaminhar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos;

5.3.4. ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor global da proposta, o qual incluirá todos os custos e despesas relacionadas à execução e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e taxas.

6.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do instrumento de contrato, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. As propostas serão desclassificadas quando se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, quando forem consideradas inexequíveis, e/ou quando forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1. Serão considerados preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.3. Também será desclassificada proposta que identifique a licitante.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. O valor a ser considerado para efeito de lances é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.1.1. O desconto ofertado em cada item deverá ser linear em todos os seus subitens.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

8.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado e registrado no sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)**.

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que se trata neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.11. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas às exigências deste edital, ser contratada.

9.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no caput estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. As propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte e pelas demais empresas deverão ser apresentadas nos mesmos moldes, sem benefícios do Simples Nacional para fins de classificação, conforme o disposto no art. 19, XXIII, da IN nº 02/2008.

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital e seus anexos.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.1.2.1. Em caso de instabilidade do sistema Comprasnet que impeça o envio da proposta por meio do campo "CONVOCAR ANEXO", a proposta poderá ser encaminhada para o e-mail licitacao@confea.org.br.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar sua proposta, adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **Anexo III - Modelo de Proposta de Preços**, em arquivo único, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

11.2.1. Em caso de instabilidade do sistema Comprasnet que impeça o envio da proposta por meio do campo "CONVOCAR ANEXO", a proposta poderá ser encaminhada para o e-mail licitacao@confea.org.br.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados a Gerência de Contratações - GEC, situado no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Eng. Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF.

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Confea ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.9. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Confea.

11.10. Não serão aceitas propostas com valores **unitários e globais superiores** aos estimados pelo Confea, nos moldes do que consta no **Anexo II - Orçamento Estimativo**.

11.11. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

11.11.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.11.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.11.2.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- 11.11.2.2. Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- 11.11.2.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 11.11.2.4. Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 11.11.2.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 11.11.2.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- 11.11.2.7. Estudos setoriais;
- 11.11.2.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 11.11.2.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 11.11.2.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.12. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.12.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.13. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade demandante.

11.15. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação especificada neste edital.

12.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo a consulta meio legal de prova.

12.3. Ao Pregoeiro ou à autoridade superior é assegurado o direito de solicitar à licitante vencedora, a qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.4.1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - Sicaf;

12.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.5. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

12.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.7. O Pregoeiro consultará o Sicaf em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

12.7.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Sicaf;

12.7.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa a elas equiparada, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.8. As licitantes que não estiverem cadastradas no Sicaf, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira, conforme descrito nos subitens 12.9., 12.10. e 12.11. a seguir.

12.9. Habilitação Jurídica:

12.9.1. Para Empresa Individual: Registro comercial;

12.9.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9.3. Para Sociedades Por Ações: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9.4. Para Sociedades Cíveis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.10.2. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual/Distrital, Municipal e Dívida Ativa da União;

12.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.4. Prova de regularidade trabalhista (CNDT).

12.10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Qualificação Econômico-financeira:

12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

12.11.2. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste **Pregão**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório;

12.11.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.11.3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.11.4. As empresas deverão complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

12.11.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

12.11.4.2. Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta;

12.11.4.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **Pregão**.

12.11.4.3.1. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.11.5. Comprovação de patrimônio líquido no limite equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo Sicaf;

12.11.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.11.7. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

12.11.8. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

12.11.8.1. Caso o memorial não seja apresentado, a unidade de licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

12.11.9. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, junto aos documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.12. Habilitação Técnica:

12.12.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado serviço de mesma natureza e compatível com o objeto pretendido em **no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total estimado** na Planilha de Composição de Preços constante no **Anexo II** deste edital, contemplando todos os seus itens.

12.12.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá(ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do licitante, em original ou cópia autenticada, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente observando as quantidades e prazos com os objetos da licitação, podendo ser solicitado a qualquer hora, notas fiscais e/ou documentos complementares que comprovem a execução do serviço;

12.12.1.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

12.12.1.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

12.12.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.12.1.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação dos itens, a apresentação de diferentes atestados executados nos últimos 5 anos, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.

12.12.2. Declaração de que a empresa licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como todos os equipamentos em seu parque gráfico, necessários à realização dos mesmos. (Lei nº 8.666/1993, art. 30, inciso II).

12.12.3. A empresa que apresentar atestados ou certidões falsas será penalizada de acordo com a legislação vigente, respondendo tanto ela quanto seus responsáveis legais.

12.12.4. Fica facultado ao Confea, a qualquer momento, realizar diligências, inclusive nas dependências da licitante, com o objetivo de verificar se os atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) são adequados e atendem as exigências contidas em edital e seus anexos.

12.12.5. Poderá ser exigida a apresentação dos respectivos contratos e aditivos de prestação de serviços relativos aos atestados/certidões/declarações apresentados pela licitante.

12.12.6. Sendo identificadas declarações ou atestados inverídicos, acarretará na desclassificação da licitante.

12.12.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12.13. A documentação deverá:

12.13.1. estar em nome da empresa licitante;

12.13.2. estar em plena validade na data da sessão;

12.13.3. referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ/MF, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

12.14. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

12.14.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados a Gerência de Contratações -GEC, situado no SEPN 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF.

12.14.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão Eletrônico** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@confea.org.br.

13.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos competentes, decidir sobre a impugnação **no prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@confea.org.br.

13.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos competentes, responder os pedidos de esclarecimentos **no prazo de dois dias úteis**, contado do data de recebimento do pedido.

13.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.3. Declarada aceita a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Ao Pregoeiro será concedido prazo máximo de 5 (cinco) dias para decidir sobre os recursos interpostos.

14.3.1. A falta de manifestação imediata e motivada das empresas licitantes quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 14.1**, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à empresa licitante vencedora.

14.3.2. A não apresentação das razões de recurso, em meio eletrônico, em campo próprio do sistema Comprasnet, retornará ao Pregoeiro a responsabilidade de adjudicar o certame licitatório.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.6. As razões e contrarrazões de recurso, bem como a decisão do Pregoeiro e da autoridade competente, deverão ser feitas em campo próprio do sistema Comprasnet, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) o **menor preço global**, proposto para o fornecimento do objeto da licitação, desde que atendidas as especificações constantes do edital, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Ordenador de Despesas.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura eletrônica de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este edital.

16.2. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura eletrônica do termo de Contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado**, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Confea.

16.3. É de responsabilidade do **fornecedor registrado** proceder com seu **cadastro** como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Confea, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <http://processoeletronico.confea.org.br/usuarioexterno/>.

16.3.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em **até 5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

16.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora e à inexistência de registro perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sifaf que caracterize impedimento à contratação com o Confea, sendo aplicáveis as penalidades definidas no **item 18**, em caso de descumprimento.

16.5. É vedada a contratação de empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, com fundamento no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015).

16.6. O Confea realizará consultas ao Sifaf, CEIS, CNJ e Lista dos Inidôneos do TCU, para identificar possível impedimento para contratar junto ao poder público, antes da emissão de nota de empenho bem como da assinatura de contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Confea e será descredenciado no Sifaf e no cadastro de fornecedores do Confea, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 17.1.1.** Cometer fraude fiscal;
- 17.1.2.** Apresentar documento falso;
- 17.1.3.** Fizer declaração falsa;
- 17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Confea e será descredenciado no Sifaf e no cadastro de fornecedores do Confea, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, nos seguintes casos:

- 17.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 17.2.2.** Não manter a proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);
- 17.2.3.** Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 17.2.4.** Não assinar o Contrato no prazo estabelecido.

17.3. A licitante será sancionada com multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor adjudicado no caso de não assinar o contrato no prazo estabelecido.

17.4. Para os fins do **subitem 18.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá a cargo da Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.044, do Centro de Custos nº 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos.

18.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o Confea obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.2. Fica assegurado ao Confea, o direito de revogar a licitação por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato.

20.3. É parte integrante deste Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, a integralidade do **Processo nº 00.004271/2022-58** vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, cuja realização decorre da autorização da autoridade superior deste Conselho, e da proposta da CONTRATADA.

20.4. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Orçamento Estimativo

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Socioambiental

Anexo V - Modelo de Ata de Registro de Preço

Anexo VI - Minuta de Contrato

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno do CONFEA, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walace Francisco Ferregueti, Gerente**, em 25/04/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 25/04/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749954** e o código CRC **495F6E3A**.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA GCO Nº 2/2023

1. **OBJETO**

Contratação por Sistema de Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão *offset*, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, folhetos, sacolas, banners, lonas, adesivos, estruturas para grandes formatos e comunicação visual, entre outras peças gráficas, de acordo com os serviços especificados no Anexo A do presente Termo de Referência, para atender as necessidades institucionais e promocionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no âmbito Distrito Federal.

2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. O objeto pretendido consubstancia-se em eventual diagramação, pré-impressão, impressão *offset*, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

LOTE ÚNICO		
ITEM	SERVIÇOS	QUANTITATIVO ESTIMADO
1	Impressão - Papel Adesivo	1.000
2	Impressão - Cartão Duo Design	1.500
3	Impressão - Papel Cartão Supremo	1.500
4	Impressão - Couchê Liso/Fosco	10.000
5	Impressão - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	1.000
6	Impressão - Papel Kraft	1.000
7	Impressão - Papel Off Set	7.000
8	Impressão - Papel Opaline	1.000
9	Impressão - Papel Pólen Soft	1.000
10	Impressão - Papel Reciclato	3.500
11	Impressão - Papel Vergê	500
12	Confecção e impressão de Dados Variáveis.	10.000
13	Confecção de Acabamento I	15.000
14	Confecção de Acabamento II	10.000
15	Confecção de Acabamento III	8.000
16	Confecção de Acabamento IV	2.000
17	Confecção de Banner por Metro Quadrado	2.000
18	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	5.000
19	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	5.000
20	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	3.000
21	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	3.000
22	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	1.000
23	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	1.000
QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL DOS ITENS		94.000

2.2. O quantitativo estimado baseou-se em escala, à execução do contrato anterior, revisado e atualizado por essa GCO considerando-se os objetivos do Confea em expandir o alcance de suas ações institucionais e promocionais previstas no Plano de Comunicação 2023 e das suas atribuições institucionais.

2.3. Diante desse cenário é preciso considerar que:

2.3.1. Desde 2020 essa GCO convive com um represamento de demandas originadas das mais diversas fontes, ou seja, muitas demandas não puderam ser atendidas e o uso do contrato ficou limitado às prioridades avaliadas por essa gerência;

2.3.2. Ao longo dos anos o Confea vem ampliando sua rede e se capilarizando cada vez mais pelo país;

2.3.3. Mesmo atingindo a grande maioria dos municípios brasileiros, 96% dos municípios em 2020 e 98% em 2021, de acordo com dados da nossa GPG (Gerência de Planejamento e Gestão), a fiscalização no sistema ainda não atingiu sua plenitude dada a grande extensão territorial e diversidade geográfica. Nesse mesmo período 2020/2021, o número de ARTs emitidas cresceu 16% e o Número de CATs aumentou em 48%, demonstrando que ainda existem lacunas a serem aprimoradas;

2.3.4. Os eventos patrocinados pelo CONFEA por meio dos Editais também apresentam expressivo crescimento nos últimos 2 biênios, no edital de 2019 que teve execução em 2019/2020 foram 114 patrocínios, no edital de 2021 com execução em 2021/2022 o número saltou para 280 patrocínios (dados SEPAT);

2.3.5. Eventos de grande porte como a SOEA tem apresentado crescimento anual:

- 75 Soea = 2.683 profissionais registrados no Sistema, credenciados = 2.866;
- 76 Soea = 2.563 profissionais registrados no Sistema, credenciados = 3.078;
- 77 Soea = 3.120 profissionais registrados no Sistema, credenciados = 4.584.

2.3.6. Novos programas, a exemplo do Programa Mulher, demandam materiais em modo crescente durante períodos longos até que sua implantação atinja todos os CREAs, lançado em 2019 o Programa Mulher só foi implantado em sua totalidade em março de 2022; e ainda representa importante aporte à esse contrato.

2.3.7. De modo mais amplo é possível inferir que com os quantitativos atuais não são suficientes para o atendimento de todas as suas atribuições da gerência, bem como acompanhar as necessidades crescentes apresentadas pelo sistema Confea, Crea e Mútua.

2.3.8. Precisamos lembrar ainda que, o Plenário do CONFEA é de caráter decisório, bem como suas comissões técnicas, gerando uma diversidade de demandas imprevisíveis por parte desta Gerência ao longo da contratação. Ainda vale ressaltar que também escapam ao planejamento do CONFEA os encontros e reuniões técnicas dos CREAs e sua grandeza que isto representa.

2.4. As especificações pormenorizadas de cada item que constitui o objeto encontram-se no Anexo II - Orçamento estimativo.

2.5. O quantitativo previsto para cada item são meras estimativas, não obrigando o Contratante a executar a totalidade do previsto.

2.6. As peças resultantes dos serviços prestados têm validade indeterminada.

2.7. Nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, em caso de vício oculto, mesmo tendo sido recebidas as peças de forma definitiva, fica a Contratada obrigada a reparar ou substituir os exemplares defeituosos e a completar as quantidades faltantes.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. A Gerência de Comunicação - GCO, de acordo com suas atribuições previstas no Normativo de Administração - Estrutura Organizacional (Portaria AD nº 100, de 2 de abril de 2014), tem por finalidade desenvolver e coordenar a comunicação institucional e promocional do CONFEA, do Sistema CONFEA/CREA e da MÚTUA, envolvendo seus principais *stakeholders*, alinhando-a às diretrizes estratégicas.

3.2. Com base em suas atribuições, a GCO desenvolve uma série de produtos com o objetivo de disseminar informações relativas às ações institucionais e promocionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, tanto entre a sociedade quanto entre os profissionais do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA. Alguns desses produtos necessários para viabilizar essas informações são: Revistas, Informativos, Livros, Livretos, Cadernos, Cartilhas, Folhetos, Cartazes, Folders, dentre outros serviços gráficos.

3.3. Muitos desses produtos têm como público-alvo, profissionais, empresas, órgãos públicos, instituições de ensino, estudantes, entre outros. Ainda, podem ser disponibilizados para realização de seminários, eventos, feiras, exposições e congressos que contem com a participação ou apoio do CONFEA, além das entidades aprovadas pelos Editais de Patrocínio e de locação de estande que demandam o uso de materiais fornecidos pelo CONFEA.

3.4. Esses e outros materiais impressos, como os Adesivos, Blocos de Anotações, Certificados, Banners e Faixas de Mesa, servem, também, para o atendimento das demandas de comunicação interna do CONFEA e podem ser distribuídos ou empregados em seminários, encontros, treinamentos e cursos organizados e promovidos pelo próprio Conselho Federal.

3.5. Para convidar ou apenas divulgar eventos do CONFEA junto a autoridades públicas e do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA, são necessários Convites e para agradecimentos protocolares e ações de endomarketing são oportunos Cartões de Cumprimentos, bem como a distribuição de kits institucionais e promocionais.

3.6. Face às competências e ações legais que o CONFEA desenvolve, cabe a ele também esclarecer seus serviços e funções, tanto para os profissionais como para a sociedade em geral.

3.7. A divulgação para sociedade, profissionais, estudantes de um Sistema que regulamenta as profissões tecnológicas, fiscaliza em todo o território nacional, gera benefícios por meio da MÚTUA e suas 27 caixas de assistências regionais, orienta os futuros profissionais, valoriza as profissões, entre tantas outras ações, é essencial para o desenvolvimento e reconhecimento do trabalho executado.

3.8. Da mesma forma, livros, livretos, cadernos, informativos, folhetos e folders que abordam temas como ética profissional e alternativas para o desenvolvimento econômico e social do país são instrumentos eficazes para estabelecer compromissos com a sociedade, que se utiliza dos serviços profissionais da engenharia e da agronomia.

3.9. Os materiais que serão impressos trarão em seu conteúdo informações pertinentes às ações do Conselho, principalmente em relação às suas atividades de fiscalização e normatização profissional, bem como em defesa dos direitos da sociedade e da valorização profissional.

3.10. Os impressos pretendem informar, esclarecer e fornecer subsídios para o desenvolvimento de ações sustentáveis na área tecnológica e também de segurança para a sociedade em ações relativas ao Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA. Os impressos divulgarão atos, programas e serviços oferecidos e terão caráter orientativo, informativo, educativo, institucional e promocional.

3.11. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) na impressão de material gráfico, para que as peças de comunicação concebidas sob a supervisão da GCO possam encontrar suporte para sua impressão e cumprir a sua missão de divulgar os serviços e funções do CONFEA.

3.12. Os formatos e quantidades descritos, foram assim estabelecidos de forma a fornecer um referencial para a fixação dos preços pelos participantes do certame e ao mesmo tempo dar oportunidade a este órgão, para produzir materiais com suportes que ofereçam aos conteúdos produzidos perfeita adaptação.

3.13. Embora se saiba que o CONFEA certamente demandará diversos materiais do segmento gráfico ao longo do contrato, esses produtos ainda dependerão de análise e especificações, o que dificulta a definição de quantitativo e descritivo do material a ser produzido.

3.14. Desta forma, a contratação de serviços gráficos, oferece a possibilidade para que diversas extensões de conteúdos de comunicação, se adaptem aos diferentes itens de serviços, ocasionando maior precisão para a execução das demandas, respeitando assim, as particularidades de cada produto a ser produzido.

3.15. Assim sendo, procura-se com o presente projeto contratar empresa especializada na impressão de material gráfico, considerando o menor e mais vantajoso preço para a administração pública, sugerindo-se que seja adotada a modalidade de Ata de Registro de Preços, por se tratar de serviços comuns por meio de especificações usuais no mercado.

4. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

(X) Sim () Não

4.1. Serão considerados bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 de 20 de setembro de 2019.

5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

(X) Sim () Não

5.2. Devido a necessidade constante de serviços gráficos para atendimento das demandas de comunicação e realização de eventos, fica caracterizado como serviços prestados de forma continuada de acordo com estabelecido no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

5.3. E ainda pela Instrução Normativa n. 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, Art. 15:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.4. Vale ressaltar também que o Tribunal de Contas da União adota o entendimento de que a definição de um serviço como sendo, ou não, continuado depende das características específicas em cada caso concreto, em seu Acórdão n. 132/2008:

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.5. Deste modo, é importante destacar que o CONFEA desenvolve ações institucionais e promocionais, tanto para os profissionais como para a sociedade em geral a respeito de serviços e funções de um Sistema que regulamenta as profissões tecnológicas, fiscaliza todo o território nacional, e ainda orienta os futuros profissionais, entre tantas outras ações essenciais para o desenvolvimento e reconhecimento do trabalho executado

5.6. Assim, entende-se que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, uma vez que estão voltados para realização de seminários, eventos, feiras, exposições, congressos que contem com a participação ou apoio do CONFEA, além dos materiais informativos e institucionais que demandam uma contínua produção de material gráfico, e estão alinhados com os objetivos estratégicos do órgão.

5.7. Por essa razão, a eventual paralisação da atividade contratada implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, em especial no que se refere a prestação de informações à população e a produção de materiais fundamentais de divulgação das políticas do CONFEA.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE LICITATÓRIA)

() Pregão Eletrônico

(X) Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

() Outras

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pelas seguintes razões:

a) A complexidade do objeto e a forma de execução dos serviços não permite particionar a execução (por diferentes empresas). Isso comprometeria a qualidade técnica dos produtos a serem produzidos, já que os itens que fazem parte do lote não são os produtos finais, mas sim partes que os compõem. Ainda, o parcelamento do objeto inviabilizaria a execução de alguns serviços por questões logísticas, tornaria o processo mais lento e a finalidade da contratação não seria alcançada.

b) Aumento da eficiência administrativa através da otimização do gerenciamento do contrato, pois neste caso, não seria conveniente e oportuna a prestação desses serviços por diversos contratados, considerando que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

6.2. Ainda nesse sentido, justifica-se a necessidade de agrupamento de itens em lote único por se tratarem da mesma natureza, guardando relação entre si, garantindo desta forma maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento do número de participantes gerando maior competitividade no certame

6.3. O Sistema de Registro de Preços tem como principal finalidade pôr em prática o princípio da economicidade, podendo trazer muitas vantagens à Administração Pública, como:

- a) Diminuição do número de licitações repetitivas;
- b) Atendimento a necessidades que não podiam ser previstas;
- c) Agilidade nas contratações;
- d) Menores preços pelo efeito da economia de escala;
- e) Maior liberdade à Administração, que poderá ou não fazer a aquisição;
- f) Economia de recursos públicos.

6.4. Na atual demanda, a utilização do SRP se justifica nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, em seus incisos, pela caracterização do objeto, ou seja, trata-se de serviços continuados, atrelados as diretrizes estratégicas do Confea, conforme item 5 em seus subitens 5.6 e 5.7 do TR:

*5.6. Assim, entende-se que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, uma vez que estão voltados para realização de seminários, eventos, feiras, exposições, congressos que contem com a participação ou apoio do CONFEA, além dos materiais informativos e institucionais que demandam uma **continua produção de material gráfico**, e estão alinhados com os objetivos estratégicos do órgão.*

5.7. Por essa razão, a eventual paralisação da atividade contratada implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, em especial no que se refere a prestação de informações à população e a produção de materiais fundamentais de divulgação das políticas do CONFEA.

6.5. Ainda sobre o tema, justifica-se pela necessidade constante de contratações de forma parcelada, devido ao Confea ainda não possuir de forma precisa a quantidade de alguns serviços a serem demandados, uma vez que tais quantidades podem frequentemente sofrer alterações, em virtude da dinâmica das ações desenvolvidas, conforme destacado no ETP:

6.6. Ainda podendo ser observado no TR, na Cláusula 3 - **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**, em seu subitem 3.13, a justificativa para o atendimento do Inciso IV, do decreto cima citado:

3.13. Embora se saiba que o CONFEA certamente demandará diversos materiais do segmento gráfico ao longo do contrato, esses produtos ainda dependerão de análise e especificações, o que dificulta a definição de quantitativo e descritivo do material a ser produzido.

6.7. Considerando ainda os itens **VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** e **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS** do ETP, conclui-se que a utilização do SRP neste processo busca: melhor eficiência administrativa, com a possibilidade de a contratação ser realizada de acordo com a necessidade da Instituição; aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento; contratação rápida e flexível com recursos significativamente melhores que os utilizados em um processo licitatório tradicional e; possibilidade de atendimento das demandas que originaram a licitação por um período de até 12 meses.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / ESCOLHA DO LICITANTE

(X) Menor preço global () Melhor técnica () Técnica e preço

8. REGIME DE EXECUÇÃO

(X) Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Termo de Contrato

() Nota de Empenho

Após a homologação do resultado do certame licitatório, serão registrados na Ata de Registro de Preços os valores e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, tendo esta validade por 12 (doze) meses.

A contratação com o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual pertinente (Termo de Contrato, nota de empenho, ordem de serviço).

Caso o CONTRATANTE opte pela formalização de instrumento contratual, o prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, conforme disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

As adesões oriundas da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes deverão obedecer aos requisitos e fundamentos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

10. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se o valor global para a contratação de **R\$ 6.504.030,00 (seis milhões, quinhentos e quatro mil trinta reais)**, conforme pesquisa de preço realizada pela GCO (tabela resumo abaixo), constam ainda do processo: cotações individualizadas realizada com 3 fornecedores (SEI 0682024, 0681963, 0681960), **3 preços públicos todos com contratos em vigência, atendendo aos apontamentos da Informação 04 da SUCON SEI 0713323**, e Tabela Cálculo Preço Médio (SEI 0723953).

10.2. Conforme previsto no Artigo 5º da IN SG/ME 73/2022, os parâmetros empregados para realização da pesquisa de preços podem ser de forma combinada ou não. Ainda vale esclarecer que foram utilizados os métodos previstos para obtenção do preço estimado, conforme prevê o Artigo 6º da IN SG/ME 73/2022.

10.3. Painel de Preços do Governo Federal - a usabilidade da plataforma impede que pesquisas dessa complexidade sejam realizadas a contento, não há por exemplo uma padronização de parâmetros necessária a uma pesquisa desse tipo de serviço, também não é possível filtrar o tipo de formação do preço na sua origem, qual o formato de compra e ou licitação utilizada, qual o universo de pesquisa utilizado e também o volume da compra. Na análise dessa gerência portanto o painel de preços não serve a esse processo em questão.

10.4. Pesquisa via Portal da Transparência - na tentativa de encontrarmos uma maior similaridade essa gerência pesquisou diversos contratos em vigência em órgãos federais, pela análise a maior similaridade encontrada foi com o processo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - Contrato nº 46/2021. Apesar de trabalharem com quantitativos menores e tabela de serviços com diferenças entre os itens, é possível uma comparação se relevarmos essa diferença. Além desse e seguindo a mesma lógica de análise foram utilizados os contratos Nº 04/2022 do MCTI - Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação e o contrato Nº 03/2022 do Ministério da Economia, para comporem os custos médios de referência para o pregão eletrônico SEI 0720259.

ITENS	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	Impressão - Papel Adesivo	1.000	R\$ 96,08	R\$ 96.080,00
2	Impressão - Cartão Duo Design	1.500	R\$ 294,56	R\$ 441.840,00
3	Impressão - Papel Cartão Supremo	1.500	R\$ 284,69	R\$ 427.035,00
4	Impressão - Couchê Liso/Fosco	10.000	R\$ 126,25	R\$ 1.262.500,00
5	Impressão - Papel Especial (linhas plus, texturizados, frisados e similares)	1.000	R\$ 190,19	R\$ 190.190,00
6	Impressão - Papel Kraft	1.000	R\$ 91,84	R\$ 91.840,00
7	Impressão - Papel Off Set	7.000	R\$ 73,36	R\$ 513.520,00
8	Impressão - Papel Opaline	1.000	R\$ 53,36	R\$ 53.360,00
9	Impressão - Papel Pólen Soft	1.000	R\$ 59,88	R\$ 59.880,00
10	Impressão - Papel Reciclato	3.500	R\$ 111,75	R\$ 391.125,00
11	Impressão - Papel Vergê	500	R\$ 90,82	R\$ 45.410,00
12	Confecção e impressão de dados variáveis	10.000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
13	Confecção de Acabamento I	15.000	R\$ 31,87	R\$ 478.050,00
14	Confecção de Acabamento II	10.000	R\$ 85,92	R\$ 859.200,00
15	Confecção de Acabamento III	8.000	R\$ 3,14	R\$ 25.120,00
16	Confecção de Acabamento IV	2.000	R\$ 69,89	R\$ 139.780,00
17	Confecção de Banner por metro quadrado	2.000	R\$ 247,14	R\$ 494.280,00
18	Confecção Pré-impressão - CTP por lâmina de cor e página	5.000	R\$ 73,52	R\$ 367.600,00
19	Confecção - Pré-impressão - PROVA por lâmina de cor e página	5.000	R\$ 58,02	R\$ 290.100,00
20	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte I	3.000	R\$ 25,68	R\$ 77.040,00
21	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte II	3.000	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
22	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte III	1.000	R\$ 108,06	R\$ 108.060,00
23	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte IV	1.000	R\$ 31,58	R\$ 31.580,00
	Valor Total Estimado Médio	94.000		R\$ 6.504.030,00

10.5. Os serviços a serem gerados ou produzidos obedecerão aos formatos, especificações, gramatura, dimensões, acabamentos, quantidades e demais características fornecidas pelo demandante.

10.6. A quantidade prevista na Planilha de Composição de Preços não impede que sejam realizados serviços em quantidades menores, desde que o preço para o item de impressão seja proporcional.

10.7. O quantitativo estimado de cada item tem como objetivo o registro do item no sistema, não ficando a Ata ou posterior Contrato restritos à utilização do quantitativo por item, durante a sua execução anual. Deste modo, compreende-se que a contratação se dará pela soma dos itens, independente do serviço, respeitando o Valor Global da Planilha de Composição de Preços.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à Conta Orçamentária Serviços Gráficos 6.2.2.1.1.01.04.09.044 - do Centro de Custo Nº 9.03.08.02 - COEV - Atividades de Comunicação e Eventos.

12. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deverão ser entregues na sede do Confea, localizado no SEPN 508, Bloco A, Edifício Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, Brasília - DF.

A produção dos materiais deverá ser feita nas dependências da Contratada e no caso de instalação ou finalização *in loco* será autorizada pelo fiscal de acordo com a demanda.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

14. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Para habilitação técnica, as empresas deverão apresentar:

14.3.1. Declaração de que a empresa licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como todos os equipamentos em seu parque gráfico, necessários à realização dos mesmos. (Lei nº 8.666/1993, art. 30, inciso II);

14.3.2. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou a contento entrega de objeto compatível com o descrito, devendo conter:

14.3.2.1. Fornecimento de 30% (trinta por cento) do valor total estimado na Planilha de Composição de Preços constante no Anexo II deste Termo de Referência, contemplando todos os seus itens;

14.3.2.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

14.3.2.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

14.3.2.4. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá(ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do licitante, em original ou cópia autenticada, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente observando as quantidades e prazos com os objetos da licitação, podendo ser solicitado a qualquer hora, notas fiscais e/ou documentos complementares que comprovem a execução do serviço;

14.3.2.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

14.3.2.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação dos itens, a apresentação de diferentes atestados executados nos últimos 5 anos, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional;

14.3.2.7. A empresa que apresentar atestados ou certidões falsas será penalizada de acordo com a legislação vigente, respondendo tanto ela quanto seus responsáveis legais.

14.3.2.8. Ficará a critério do CONFEA realizar visita técnica *in loco* para comprovação da aptidão e da existência de equipamentos necessários à execução do objeto desta licitação, inclusive podendo exigir a apresentação de notas fiscais.

15. VISTORIA OU VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

16. AMOSTRA E/OU LAUDO TÉCNICO NÃO SE APLICA.

Não se aplica.

17. GARANTIA DO CONTRATO

17.1. A Contratada deverá apresentar à Administração do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a contratada recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

17.1.1. Seguro-garantia; ou

17.1.2. Fiança bancária.

17.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

17.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

17.3.1. O bloqueio efetuado com base no **subitem 17.3** desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

17.4. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Fazer cumprir fielmente as cláusulas do Contrato;

18.2. Designar Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

- 18.3. Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, a encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- 18.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- 18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 18.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída;
- 18.7. Notificar à Contratada a ocorrência de serviços executados e/ou ausência destes que estiverem em desacordo com instrumento contratual;
- 18.8. Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os originais quando julgar necessário;
- 18.9. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a execução do serviço;
- 18.10. Observar o cumprimento de requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à Contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;
- 18.11. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços de impressão;
- 18.12. Fornecer os arquivos em formato PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign ou Adobe Photoshop, quando da solicitação de execução do serviço;
- 18.13. Notificar a contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- 19.2. Observar as normas e regulamentos internos do contratante, bem como fazer com que seus empregados os observem;
- 19.3. Prestar garantia em favor do Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em modalidade prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 19.3.1. A reposição do valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência à Contratada;
- 19.4. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 19.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do contratante, ou a terceiros;
- 19.6. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas no Anexo A deste Termo de Referência, sem manchas e/ou imperfeições;
- 19.7. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do contrato, de acordo com as especificações estipuladas;
- 19.8. Após os orçamentos serem aprovados pelo Contratante, haverá entrega de uma prova gráfica, que deverá ser autorizada pelo CONFEA para que se dê andamento às impressões, conforme os prazos estipulados no item 19.18;
- 19.8.1. A prova gráfica pode ser substituída por prova eletrônica ou dispensada, se assim decidir o Contratante;
- 19.9. A empresa contratada deverá ter equipamentos e softwares capazes de realizar a leitura, edição e impressão de arquivos nos seguintes formatos: PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign ou Adobe Photoshop, em qualquer versão;
- 19.10. Prestar esclarecimentos à Gerência de Comunicação sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- 19.11. Não caucionar ou utilizar o contrato como garantia para qualquer operação financeira;
- 19.12. A Contratada se obriga a informar ao Confea, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 19.13. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 19.14. Responder perante o Confea e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade e objeto deste ajuste;
- 19.15. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- 19.16. Cumprir os prazos* estabelecidos para a apresentação da prova gráfica e para a impressão e entrega do material, de acordo com as condições especificadas no anexo deste instrumento:

Ação	Lote único
Prazo para apresentação da prova.	Até 24 horas
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: folhetos, cartazes, folders, crachás e afins.	Até 02 dias úteis
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e afins.	Até 04 dias úteis.
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, cadernos e afins.	Até 06 dias úteis

*materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante.

- 19.17. A empresa Contratada terá que possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste Edital. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto licitatório sob nenhuma hipótese, podendo ocorrer diligência do órgão licitante a qualquer momento, se o mesmo achar necessário;
- 19.18. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

- 19.19. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários; seguros; benefícios; encargos sociais e previdenciários; assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício;
- 19.20. Manter seus empregados devidamente identificados por crachás, desde o primeiro dia de trabalho nas dependências do Contratante (será de inteira responsabilidade da Contratada o cuidado na apresentação pessoal de seus empregados, inclusive as despesas com o fornecimento e troca periódica de uniformes);
- 19.21. Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao Contratante;
- 19.22. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do Contratante, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 19.23. A Contratada deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Contratante, no prazo de até 3 (três) dias úteis, observando que materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante, sob pena de aplicação de sanções;
- 19.24. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- 19.25. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentado razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
- 19.26. Entregar os produtos de acordo com as exigências de embalagem e entrega estabelecidas contratualmente;
- 19.27. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 19.28. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do Contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- 19.29. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do Contratante;
- 19.30. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 19.31. As peças resultantes dos serviços prestados têm validade indeterminada;
- 19.32. Nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, em caso de vício oculto, mesmo tendo sido recebidas as peças de forma definitiva, fica a Contratada obrigada a reparar ou substituir os exemplares defeituosos e a completar as quantidades faltantes.

Critérios de Sustentabilidade:

19.33. A empresa Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, considerando ainda:

- 19.33.1. Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- 19.33.2. Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- 19.33.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 19.33.4. Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 19.33.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 19.33.6. Adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;
- 19.33.7. Cumprir as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 19.33.8. Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000;
- 19.33.9. Comprovar que possui certificação ambiental válida do FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal), ou do CERFLOR (Certificação Florestal) na assinatura do Contrato;
- 19.34. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados.

20. PAGAMENTO

- 20.1. Mediante a prestação do serviço/entrega dos produtos, o pagamento será feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da atestação da nota fiscal/fatura.
- 20.2. O documento de cobrança da Contratada, composto de 01 (uma) via da Nota Fiscal ou da Fatura, será liquidado mediante crédito na conta corrente a ser informada pela Contratada;
- 20.3. O CONFEA efetivará a atestação da nota fiscal/fatura no prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento ou procederá à devolução quando aquela encontrar-se em desacordo ao pactuado.
- 20.4. A Nota Fiscal encaminhada se referirá sempre a um serviço prestado.
- 20.5. O fornecedor deverá emitir nota fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e assinatura do contrato.
- 20.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 20.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- 20.8. Caso constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.
- 20.9. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 20.10. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos, devidamente válidos:
- 20.10.1. Prova de regularidade referente aos Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal onde for sediada a empresa;
 - 20.10.2. Prova de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional onde for sediada a empresa;
 - 20.10.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Governo do Distrito Federal;
 - 20.10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde a empresa estiver sediada;
 - 20.10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde a empresa estiver sediada;
 - 20.10.6. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - 20.10.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 20.10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 20.11. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.
- 20.12. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos documentos de comprovação do Simples Nacional, caso seja optante.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Confea e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- 21.1.1. apresentar documentação falsa;
- 21.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 21.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 21.1.5. fizer declaração falsa.

21.2. Para os fins do **subitem 21.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

21.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos **subitens 21.4, 21.5 e 21.6** abaixo, com as seguintes penalidades:

- 21.3.1. advertência;
- 21.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Confea, por prazo não superior a dois anos;
- 21.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 21.3.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

- 21.4.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) até o limite de 20 (vinte) dias.

21.5. Em caso de inexecução total do objeto, a contratada fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- 21.5.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) superior a 20 (vinte) dias.

21.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no Item 17 (Garantia do contrato), sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

21.7. A falha na execução do contrato estará configurada quando a contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do **subitem 21.8**, a seguir.

21.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela nº 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA (%)
01	10%
02	5%
03	3%

Tabela nº 02

(X)	ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
X	A	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência.	3	Por ocorrência
X	B	Fornecer produtos com especificação e qualidade diversa e/ou inferior a demandada.	3	Por produto
X	C	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3	Por dia
X	D	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	2	Por ocorrência
	E	Manter funcionário na execução dos serviços demandados sem a qualificação especificada no Termo de Referência e seus anexos.	2	Por empregado e por dia
X	F	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência
X	G	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	2	Por ocorrência
X	H	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	2	Por item e por ocorrência
X	I	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência
X	J	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência e por dia
X	K	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência e por dia
X	L	Não observar os prazos para execução dos serviços e/ou entrega de produtos.	1	Por ocorrência e por dia
	M	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
X	N	Não fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e produtos necessários à completa execução do objeto.	1	Por item não fornecido
X	O	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	1	Por ocorrência e por dia
X	P	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	1	Por ocorrência e por dia

21.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

21.9.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

21.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

21.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao contratante, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

21.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do contratante.

21.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993.

21.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Contratante, em relação a(s) penalidade(s) aplicada(s) a Contratada ficará isenta desta(s).

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

21.13. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

22. UNIDADE ORGANIZACIONAL RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

A Gerência de Comunicação - GCO é a unidade organizacional responsável pelas informações constantes neste instrumento e adoção de providências necessárias a continuidade do processo de contratação.

O presente documento segue assinado pelo empregado elaborador e pela autoridade requisitante da demanda.

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITENS	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	Impressão - Papel Adesivo	1.000	R\$ 96,08	R\$ 96.080,00
2	Impressão - Cartão Duo Design	1.500	R\$ 294,56	R\$ 441.840,00
3	Impressão - Papel Cartão Supremo	1.500	R\$ 284,69	R\$ 427.035,00
4	Impressão - Couchê Liso/Fosco	10.000	R\$ 126,25	R\$ 1.262.500,00
5	Impressão - Papel Especial (linhas plus, texturizados, frisados e similares)	1.000	R\$ 190,19	R\$ 190.190,00
6	Impressão - Papel Kraft	1.000	R\$ 91,84	R\$ 91.840,00
7	Impressão - Papel Off Set	7.000	R\$ 73,36	R\$ 513.520,00
8	Impressão - Papel Opaline	1.000	R\$ 53,36	R\$ 53.360,00
9	Impressão - Papel Pólen Soft	1.000	R\$ 59,88	R\$ 59.880,00
10	Impressão - Papel Reciclato	3.500	R\$ 111,75	R\$ 391.125,00
11	Impressão - Papel Vergê	500	R\$ 90,82	R\$ 45.410,00
12	Confecção e impressão de dados variáveis	10.000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
13	Confecção de Acabamento I	15.000	R\$ 31,87	R\$ 478.050,00
14	Confecção de Acabamento II	10.000	R\$ 85,92	R\$ 859.200,00
15	Confecção de Acabamento III	8.000	R\$ 3,14	R\$ 25.120,00
16	Confecção de Acabamento IV	2.000	R\$ 69,89	R\$ 139.780,00
17	Confecção de Banner por metro quadrado	2.000	R\$ 247,14	R\$ 494.280,00
18	Confecção Pré-impressão - CTP por lâmina de cor e página	5.000	R\$ 73,52	R\$ 367.600,00
19	Confecção - Pré-impressão - PROVA por lâmina de cor e página	5.000	R\$ 58,02	R\$ 290.100,00
20	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte I	3.000	R\$ 25,68	R\$ 77.040,00
21	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte II	3.000	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
22	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte III	1.000	R\$ 108,06	R\$ 108.060,00
23	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e arte IV	1.000	R\$ 31,58	R\$ 31.580,00
	Valor Total Estimado Médio	94.000		R\$ 6.504.030,00

ITENS	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				
		1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
1.1	Impressão - Papel Adesivo 190g/m²				
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 147,82	R\$ 164,51	R\$ 182,80	R\$ 259,81
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 98,95	R\$ 110,37	R\$ 123,32	R\$ 186,34
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 60,01	R\$ 70,42	R\$ 81,69	R\$ 126,41
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 51,85	R\$ 57,19	R\$ 64,42	R\$ 112,01
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 36,76	R\$ 44,06	R\$ 51,75	R\$ 91,27
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 27,73	R\$ 35,20	R\$ 43,32	R\$ 77,82
	MÉDIA PAPEL ADESIVO				R\$ 96,08
	QUANTIDADE				1000
	VALOR TOTAL				R\$ 96.080,00
2.1	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m²				
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 457,13	R\$ 499,49	R\$ 531,42	R\$ 590,52
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 317,18	R\$ 354,23	R\$ 386,48	R\$ 438,91
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 173,93	R\$ 210,20	R\$ 243,09	R\$ 293,70

	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 117,00	R\$ 151,91	R\$ 183,00	R\$ 232,75
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 100,86	R\$ 120,32	R\$ 139,09	R\$ 199,51
	Formaro 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 82,06	R\$ 114,64	R\$ 161,56	R\$ 177,60
					R\$ 261,52
2.2	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 494,57	R\$ 528,82	R\$ 562,14	R\$ 613,85
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 352,16	R\$ 383,33	R\$ 415,18	R\$ 443,76
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 207,84	R\$ 240,75	R\$ 275,27	R\$ 326,71
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 152,16	R\$ 184,05	R\$ 215,99	R\$ 268,66
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 127,78	R\$ 151,78	R\$ 172,96	R\$ 234,45
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 123,18	R\$ 140,01	R\$ 163,14	R\$ 213,48
					R\$ 291,33
2.3	Impressão - Cartão Duo Design 350g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 559,71	R\$ 595,81	R\$ 632,25	R\$ 690,07
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 399,36	R\$ 429,99	R\$ 465,61	R\$ 486,48
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 239,67	R\$ 272,90	R\$ 311,42	R\$ 357,68
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 178,39	R\$ 216,99	R\$ 253,72	R\$ 296,24
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 152,17	R\$ 181,27	R\$ 218,05	R\$ 258,84
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 143,78	R\$ 166,70	R\$ 195,80	R\$ 236,76
					R\$ 330,82
	MÉDIA PAPEL DUO DESIGN				R\$ 294,56
	QUANTIDADE				1500
	VALOR TOTAL				R\$ 441.840,00
3.1	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 436,88	R\$ 469,39	R\$ 505,80	R\$ 569,04
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 315,60	R\$ 355,37	R\$ 391,60	R\$ 454,47
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 169,85	R\$ 207,75	R\$ 244,38	R\$ 297,16
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 128,92	R\$ 134,76	R\$ 145,30	R\$ 175,32
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 116,91	R\$ 125,86	R\$ 119,15	R\$ 157,07
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 88,07	R\$ 96,14	R\$ 101,83	R\$ 132,21
					R\$ 247,45
3.2	Impressão - Papel Cartão Supremo 300g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 489,94	R\$ 515,43	R\$ 562,47	R\$ 605,38
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 354,49	R\$ 407,29	R\$ 438,17	R\$ 479,43
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 217,45	R\$ 248,54	R\$ 284,95	R\$ 304,11
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 167,19	R\$ 173,36	R\$ 185,10	R\$ 214,37
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 155,67	R\$ 164,20	R\$ 171,84	R\$ 196,09
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 124,60	R\$ 134,35	R\$ 151,09	R\$ 173,81
					R\$ 288,31
3.3	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 539,43	R\$ 566,94	R\$ 619,25	R\$ 666,96

	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 390,54	R\$ 449,39	R\$ 483,82	R\$ 529,81
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 239,93	R\$ 274,59	R\$ 315,23	R\$ 336,55
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 185,11	R\$ 191,87	R\$ 204,89	R\$ 237,45
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 172,44	R\$ 181,91	R\$ 190,37	R\$ 217,40
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 137,99	R\$ 148,68	R\$ 167,02	R\$ 192,24
					R\$ 318,33
	MÉDIA PAPEL CARTÃO SUPREMO				R\$ 284,69
	QUANTIDADE				1500
	VALOR TOTAL				R\$ 427.035,00
4.1	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 106,03	R\$ 112,82	R\$ 121,57	R\$ 160,70
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 109,32	R\$ 110,41	R\$ 118,27	R\$ 154,90
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 88,44	R\$ 89,33	R\$ 95,58	R\$ 125,42
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 70,01	R\$ 70,73	R\$ 75,55	R\$ 99,41
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 56,79	R\$ 57,39	R\$ 61,23	R\$ 80,74
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 46,05	R\$ 46,56	R\$ 49,58	R\$ 65,57
					R\$ 90,52
4.2	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 140,18	R\$ 141,45	R\$ 152,23	R\$ 197,87
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 111,08	R\$ 127,80	R\$ 136,97	R\$ 179,23
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 99,23	R\$ 100,23	R\$ 107,26	R\$ 140,69
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 83,78	R\$ 84,62	R\$ 90,49	R\$ 118,85
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 71,41	R\$ 72,15	R\$ 77,10	R\$ 101,38
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 58,21	R\$ 58,84	R\$ 62,79	R\$ 82,72
					R\$ 108,19
4.3	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m²				
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 156,49	R\$ 157,89	R\$ 169,96	R\$ 220,87
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 146,50	R\$ 147,29	R\$ 157,92	R\$ 206,50
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 116,90	R\$ 118,05	R\$ 126,44	R\$ 165,64
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 90,42	R\$ 91,35	R\$ 97,66	R\$ 128,32
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 76,45	R\$ 77,24	R\$ 82,51	R\$ 108,54
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 66,68	R\$ 67,37	R\$ 71,94	R\$ 94,72
					R\$ 122,65
4.4	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 174,67	R\$ 176,24	R\$ 196,91	R\$ 255,37
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 154,08	R\$ 154,97	R\$ 166,11	R\$ 217,35
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 126,12	R\$ 126,20	R\$ 135,10	R\$ 177,09
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 95,26	R\$ 96,38	R\$ 103,00	R\$ 135,43
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 82,86	R\$ 83,73	R\$ 89,43	R\$ 117,69
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 72,65	R\$ 73,38	R\$ 78,36	R\$ 103,19
					R\$ 132,98

4.5	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 190,22	R\$ 191,93	R\$ 214,08	R\$ 278,08
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 168,03	R\$ 169,01	R\$ 181,12	R\$ 237,04
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 137,57	R\$ 137,66	R\$ 147,37	R\$ 193,19
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 103,98	R\$ 105,19	R\$ 112,40	R\$ 147,83
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 90,46	R\$ 91,40	R\$ 97,63	R\$ 128,49
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 79,32	R\$ 80,12	R\$ 85,56	R\$ 112,67
					R\$ 145,01
4.6	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 207,14	R\$ 209,02	R\$ 233,11	R\$ 302,83
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 183,22	R\$ 184,29	R\$ 197,49	R\$ 258,50
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 150,07	R\$ 150,17	R\$ 160,75	R\$ 210,75
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 113,49	R\$ 114,83	R\$ 122,68	R\$ 161,38
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 98,76	R\$ 99,80	R\$ 106,56	R\$ 140,28
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 86,60	R\$ 87,49	R\$ 93,40	R\$ 123,03
					R\$ 158,15
	MÉDIA PAPEL COUCHÊ LISO/FOSCO				R\$ 126,25
	QUANTIDADE				10000
	VALOR TOTAL				R\$ 1.262.500,00
5.1	Impressão - Papel Especial 150g/m ²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 356,61	R\$ 420,86	R\$ 486,37	R\$ 551,82
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 227,98	R\$ 270,46	R\$ 314,98	R\$ 360,94
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 148,83	R\$ 178,94	R\$ 209,85	R\$ 241,81
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 99,33	R\$ 121,66	R\$ 143,75	R\$ 166,58
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 66,48	R\$ 77,96	R\$ 89,63	R\$ 101,67
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 44,13	R\$ 50,93	R\$ 58,88	R\$ 67,23
					R\$ 202,40
5.2	Impressão - Papel Especial 180g/m ²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 308,77	R\$ 363,57	R\$ 419,34	R\$ 476,01
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 200,58	R\$ 237,66	R\$ 275,54	R\$ 315,75
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 134,92	R\$ 160,34	R\$ 187,08	R\$ 211,21
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 92,26	R\$ 111,68	R\$ 131,02	R\$ 151,04
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 64,50	R\$ 74,90	R\$ 85,59	R\$ 96,66
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 44,64	R\$ 58,04	R\$ 60,70	R\$ 68,63
					R\$ 180,43
5.3	Impressão - Papel Especial 240g/m ²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 320,78	R\$ 377,63	R\$ 435,52	R\$ 494,33
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 208,58	R\$ 247,09	R\$ 286,44	R\$ 328,20
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 140,49	R\$ 166,91	R\$ 194,69	R\$ 219,77
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 96,23	R\$ 116,42	R\$ 136,51	R\$ 157,34
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 67,40	R\$ 78,24	R\$ 89,37	R\$ 100,93

	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 46,78	R\$ 60,70	R\$ 63,53	R\$ 71,80
					R\$ 187,74
	MÉDIA PAPEL ESPECIAL				R\$ 190,19
	QUANTIDADE				1000
	VALOR TOTAL				R\$ 190.190,00
6.1	Impressão - Papel Kraft 80g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 97,78	R\$ 123,97	R\$ 142,25	R\$ 161,77
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 68,44	R\$ 87,41	R\$ 100,39	R\$ 116,45
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 47,53	R\$ 64,53	R\$ 76,34	R\$ 90,03
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 39,78	R\$ 53,33	R\$ 62,72	R\$ 74,27
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 33,53	R\$ 40,77	R\$ 51,07	R\$ 59,19
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 27,94	R\$ 34,39	R\$ 41,12	R\$ 48,22
					R\$ 72,63
6.2	Impressão - Papel Kraft 110g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 116,20	R\$ 147,71	R\$ 167,08	R\$ 189,79
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 79,66	R\$ 102,54	R\$ 117,99	R\$ 132,73
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 58,60	R\$ 76,78	R\$ 102,86	R\$ 106,17
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 45,79	R\$ 60,68	R\$ 71,31	R\$ 84,04
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 36,53	R\$ 49,36	R\$ 55,32	R\$ 65,84
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 29,30	R\$ 38,03	R\$ 45,55	R\$ 52,82
					R\$ 84,70
6.3	Impressão - Papel Kraft 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 135,95	R\$ 172,13	R\$ 194,56	R\$ 220,80
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 94,08	R\$ 120,41	R\$ 138,34	R\$ 155,51
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 69,81	R\$ 90,78	R\$ 120,73	R\$ 124,90
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 54,94	R\$ 72,15	R\$ 84,54	R\$ 99,33
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 44,14	R\$ 58,97	R\$ 66,04	R\$ 78,29
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 35,41	R\$ 45,74	R\$ 54,60	R\$ 63,16
					R\$ 99,80
6.4	Impressão - Papel Kraft 300g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 143,38	R\$ 181,27	R\$ 204,84	R\$ 232,41
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 127,12	R\$ 127,16	R\$ 146,02	R\$ 164,10
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 98,91	R\$ 96,10	R\$ 127,48	R\$ 131,88
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 80,80	R\$ 76,51	R\$ 89,56	R\$ 105,15
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 67,18	R\$ 62,65	R\$ 70,13	R\$ 83,04
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 55,95	R\$ 48,73	R\$ 58,10	R\$ 67,12
					R\$ 110,23
	MÉDIA PAPEL KRAFT				R\$ 91,84
	QUANTIDADE				1000
	VALOR TOTAL				R\$ 91.840,00

7.1	Impressão - Papel Off Set 75g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 69,19	R\$ 73,49	R\$ 93,09	R\$ 102,19
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 58,31	R\$ 68,85	R\$ 75,38	R\$ 87,22
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 49,85	R\$ 53,25	R\$ 55,24	R\$ 64,52
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 40,57	R\$ 43,26	R\$ 45,44	R\$ 57,75
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 25,74	R\$ 28,56	R\$ 31,91	R\$ 38,40
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 16,20	R\$ 19,11	R\$ 22,70	R\$ 28,84
					R\$ 52,04
7.2	Impressão - Papel Off Set 90g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 73,66	R\$ 80,98	R\$ 97,51	R\$ 103,13
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 61,47	R\$ 72,84	R\$ 80,20	R\$ 92,88
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 56,00	R\$ 59,96	R\$ 64,06	R\$ 73,46
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 47,00	R\$ 51,52	R\$ 57,46	R\$ 63,44
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 29,51	R\$ 32,13	R\$ 36,20	R\$ 46,82
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 20,46	R\$ 24,43	R\$ 27,83	R\$ 33,17
					R\$ 57,76
7.3	Impressão - Papel Off Set 120g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 84,51	R\$ 89,35	R\$ 98,96	R\$ 113,10
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 67,35	R\$ 78,79	R\$ 88,42	R\$ 96,19
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 56,49	R\$ 64,58	R\$ 70,18	R\$ 79,23
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 49,15	R\$ 53,25	R\$ 59,82	R\$ 68,29
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 30,10	R\$ 34,26	R\$ 41,57	R\$ 47,98
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 23,23	R\$ 29,84	R\$ 32,69	R\$ 38,06
					R\$ 62,31
7.4	Impressão - Papel Off Set 150g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 101,85	R\$ 108,84	R\$ 117,95	R\$ 131,22
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 83,57	R\$ 92,04	R\$ 100,43	R\$ 111,17
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 75,32	R\$ 80,87	R\$ 93,32	R\$ 103,05
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 57,16	R\$ 69,80	R\$ 80,53	R\$ 92,48
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 33,52	R\$ 37,71	R\$ 42,10	R\$ 48,54
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 25,57	R\$ 30,63	R\$ 35,89	R\$ 41,31
					R\$ 74,79
7.5	Impressão - Papel Off Set 180g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 126,90	R\$ 134,12	R\$ 141,89	R\$ 152,90
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 94,07	R\$ 105,19	R\$ 118,71	R\$ 132,97
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 89,26	R\$ 101,03	R\$ 111,71	R\$ 115,69
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 62,58	R\$ 77,65	R\$ 91,77	R\$ 101,27
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 39,02	R\$ 42,12	R\$ 50,61	R\$ 59,43
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 28,91	R\$ 33,58	R\$ 39,10	R\$ 48,99
					R\$ 87,48
7.6	Impressão - Papel Off Set 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 142,49	R\$ 150,90	R\$ 168,95	R\$ 187,64

	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 132,36	R\$ 143,17	R\$ 162,93	R\$ 177,27
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 93,96	R\$ 114,40	R\$ 147,82	R\$ 165,82
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 64,70	R\$ 83,20	R\$ 97,06	R\$ 116,13
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 45,06	R\$ 50,72	R\$ 54,24	R\$ 63,49
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 31,78	R\$ 38,44	R\$ 48,53	R\$ 58,23
					R\$ 105,80
	MÉDIA PAPEL OFF SET				R\$ 73,36
	QUANTIDADE				7000
	VALOR TOTAL				R\$ 513.520,00
8.1	Impressão - Papel Opaline 180g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 82,78	R\$ 98,26	R\$ 108,14	R\$ 118,65
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 54,13	R\$ 62,92	R\$ 69,48	R\$ 83,74
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 36,41	R\$ 43,04	R\$ 48,01	R\$ 53,24
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 27,07	R\$ 32,63	R\$ 36,33	R\$ 40,29
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 20,92	R\$ 28,46	R\$ 28,52	R\$ 31,61
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 16,46	R\$ 19,07	R\$ 21,37	R\$ 23,45
					R\$ 49,37
8.2	Impressão - Papel Opaline 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 95,34	R\$ 110,91	R\$ 123,33	R\$ 135,54
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 62,84	R\$ 72,08	R\$ 79,74	R\$ 115,62
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 42,60	R\$ 49,36	R\$ 55,49	R\$ 61,56
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 31,03	R\$ 37,61	R\$ 41,91	R\$ 46,41
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 24,69	R\$ 28,96	R\$ 32,69	R\$ 36,18
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 19,05	R\$ 22,00	R\$ 24,57	R\$ 26,85
					R\$ 57,35
	MÉDIA PAPEL OPALINE				R\$ 53,36
	QUANTIDADE				1000
	VALOR TOTAL				R\$ 53.360,00
9.1	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 88,49	R\$ 108,01	R\$ 124,65	R\$ 138,59
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 60,90	R\$ 71,44	R\$ 79,40	R\$ 94,91
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 36,68	R\$ 50,08	R\$ 59,77	R\$ 78,01
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 29,31	R\$ 40,13	R\$ 49,31	R\$ 70,76
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 24,55	R\$ 29,75	R\$ 34,64	R\$ 50,68
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 21,21	R\$ 25,77	R\$ 29,28	R\$ 40,75
					R\$ 59,88
	MÉDIA PAPEL PÓLEN				R\$ 59,88
	QUANTIDADE				1000
	VALOR TOTAL				R\$ 59.880,00

10.1	Impressão - Papel Reciclado 75g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 95,04	R\$ 108,80	R\$ 125,02	R\$ 140,60
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 81,53	R\$ 90,97	R\$ 101,86	R\$ 114,62
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 71,57	R\$ 79,98	R\$ 89,39	R\$ 101,82
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 63,39	R\$ 70,84	R\$ 78,75	R\$ 88,67
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 55,47	R\$ 61,98	R\$ 69,54	R\$ 78,20
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 41,11	R\$ 57,70	R\$ 72,88	R\$ 103,46
					R\$ 85,13
10.2	Impressão - Papel Reciclado 90g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 112,25	R\$ 125,49	R\$ 140,33	R\$ 157,77
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 99,08	R\$ 110,77	R\$ 123,82	R\$ 139,28
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 86,75	R\$ 96,97	R\$ 108,41	R\$ 121,96
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 75,65	R\$ 84,57	R\$ 94,53	R\$ 106,39
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 66,48	R\$ 74,32	R\$ 83,10	R\$ 93,41
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 49,13	R\$ 54,81	R\$ 61,28	R\$ 68,84
					R\$ 97,31
10.3	Impressão - Papel Reciclado 120g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 124,92	R\$ 139,67	R\$ 156,17	R\$ 175,57
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 110,11	R\$ 123,11	R\$ 137,65	R\$ 154,79
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 97,03	R\$ 108,48	R\$ 121,29	R\$ 136,44
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 85,53	R\$ 95,60	R\$ 106,88	R\$ 120,25
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 74,51	R\$ 83,31	R\$ 93,14	R\$ 104,68
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 58,83	R\$ 66,19	R\$ 73,54	R\$ 82,58
					R\$ 109,59
10.4	Impressão - Papel Reciclado 150g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 132,73	R\$ 148,38	R\$ 165,90	R\$ 186,55
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 117,00	R\$ 130,79	R\$ 146,24	R\$ 164,66
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 103,11	R\$ 115,26	R\$ 128,85	R\$ 144,96
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 90,88	R\$ 101,59	R\$ 113,56	R\$ 127,79
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 79,17	R\$ 88,50	R\$ 98,96	R\$ 111,23
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 65,94	R\$ 73,72	R\$ 82,42	R\$ 92,57
					R\$ 117,11
10.5	Impressão - Papel Reciclado 180g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 140,34	R\$ 156,88	R\$ 175,41	R\$ 197,21
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 123,63	R\$ 138,21	R\$ 154,52	R\$ 173,77
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 108,51	R\$ 121,30	R\$ 135,60	R\$ 152,53
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 95,68	R\$ 106,94	R\$ 119,54	R\$ 134,52
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 83,67	R\$ 93,53	R\$ 104,58	R\$ 117,53
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 70,04	R\$ 78,31	R\$ 87,55	R\$ 98,33
					R\$ 123,67
10.6	Impressão - Papel Reciclado 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 156,96	R\$ 175,48	R\$ 196,19	R\$ 220,61

	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 138,18	R\$ 154,47	R\$ 172,71	R\$ 194,24
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 121,84	R\$ 136,18	R\$ 152,23	R\$ 171,29
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 107,18	R\$ 119,78	R\$ 133,90	R\$ 150,70
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 94,20	R\$ 105,29	R\$ 117,73	R\$ 132,32
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 74,11	R\$ 82,86	R\$ 92,63	R\$ 104,04
					R\$ 137,71
	MÉDIA PAPEL RCECICLATO				R\$ 111,75
	QUANTIDADE				3500
	VALOR TOTAL				R\$ 391.125,00
11.1	Impressão - Papel Vergê 180g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
	Formato 2 (46cm x 64cm)	R\$ 148,10	R\$ 168,47	R\$ 188,84	R\$ 208,65
	Formato 4 (32cm x 46cm)	R\$ 98,77	R\$ 113,68	R\$ 128,63	R\$ 143,52
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	R\$ 69,89	R\$ 86,93	R\$ 97,02	R\$ 106,20
	Formato 16 (15cm x 23cm)	R\$ 51,87	R\$ 64,10	R\$ 73,28	R\$ 82,49
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	R\$ 40,51	R\$ 47,18	R\$ 53,83	R\$ 60,47
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	R\$ 29,33	R\$ 33,98	R\$ 39,34	R\$ 44,69
					R\$ 90,82
	MÉDIA PAPEL VERGÊ				R\$ 90,82
	QUANTIDADE				500
	VALOR TOTAL				R\$ 45.410,00
12.1	Confecção e impressão em dados variáveis				
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)				R\$ 3,44
	Formato 16 (15cm x 23cm)				R\$ 2,71
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)				R\$ 1,93
					R\$ 2,69
	MÉDIA DADOS VARIÁVEIS				R\$ 2,69
	QUANTIDADE				10.000
	VALOR TOTAL				R\$ 26.900,00
13.1.	Confecção de Acabamento I				
	DOBRA Formato 2 (46cm x 64cm)				R\$ 33,90
	DOBRA Formato 4 (32cm x 46cm)				R\$ 31,26
	DOBRA Formato 8 (22,5cm x 32cm)				R\$ 26,10
	DOBRA Formato 16 (15cm x 23cm)				R\$ 19,73
	DOBRA Formato 32 (11cm x 15,5cm)				R\$ 17,91
	DOBRA Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				R\$ 16,38
	ALCEAMENTO Formato 2 (46cm x 64cm)				R\$ 25,92
	ALCEAMENTO Formato 4 (32cm x 46cm)				R\$ 23,21
	ALCEAMENTO Formato 8 (22,5cm x 32cm)				R\$ 21,62
	ALCEAMENTO Formato 16 (15cm x 23cm)				R\$ 16,87

	ALCEAMENTO Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	15,21
	ALCEAMENTO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	13,83
	MANUSEIO Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	36,15
	MANUSEIO Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	33,81
	MANUSEIO Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	32,05
	MANUSEIO Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	31,17
	MANUSEIO Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	28,46
	MANUSEIO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	25,98
	CORTE/VINCO Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	46,97
	CORTE/VINCO Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	45,98
	CORTE/VINCO Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	41,18
	CORTE/VINCO Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	38,39
	CORTE/VINCO Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	35,06
	CORTE/VINCO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	31,86
	COLA PUR Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	47,56
	COLA PUR Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	43,63
	COLA PUR Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	41,87
	COLA PUR Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	37,06
	COLA PUR Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	33,88
	COLA PUR Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	30,90
	COLA MANUAL Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	44,66
	COLA MANUAL Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	41,34
	COLA MANUAL Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	40,22
	COLA MANUAL Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	35,25
	COLA MANUAL Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	32,25
	COLA MANUAL Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	29,61
	MÉDIA DOS ACABAMENTOS			R\$	31,87
	QUANTIDADE				15.000
	VALOR TOTAL			R\$	478.050,00
14.1	Confecção de Acabamento II				
	VERNIZ Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	136,61
	VERNIZ Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	130,89
	VERNIZ Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	127,89
	VERNIZ Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	117,85
	VERNIZ Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	108,05
	VERNIZ Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	98,76
	LAMINAÇÃO BOPP Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	141,16
	LAMINAÇÃO BOPP Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	129,70
	LAMINAÇÃO BOPP Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	113,71
	LAMINAÇÃO BOPP Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	105,27
	LAMINAÇÃO BOPP Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	96,58

	LAMINAÇÃO BOPP Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	89,00
	LAMINAÇÃO SOFT Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	161,34
	LAMINAÇÃO SOFT Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	148,77
	LAMINAÇÃO SOFT Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	130,66
	LAMINAÇÃO SOFT Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	121,42
	LAMINAÇÃO SOFT Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	111,41
	LAMINAÇÃO SOFT Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	102,53
	PICOTE Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	35,96
	PICOTE Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	34,44
	PICOTE Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	32,54
	PICOTE Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	31,85
	PICOTE Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	29,31
	PICOTE Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	26,98
	GRAMPOS Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	41,32
	GRAMPOS Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	39,17
	GRAMPOS Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	36,42
	GRAMPOS Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	35,74
	GRAMPOS Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	32,57
	GRAMPOS Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	29,68
	MÉDIA DOS ACABAMENTOS			R\$	85,92
	QUANTIDADE				10.000
	VALOR TOTAL			R\$	859.200,00
15.1	Confecção de Acabamento III				
	Cordão por cm linear			R\$	2,49
	Plastificação rígida por cm ²			R\$	0,04
	Ilhóes			R\$	0,38
	Fitilho de cetim colorido 7mm por cm linear			R\$	2,10
	Elástico por cm linear			R\$	1,81
	Numeração			R\$	2,03
	Furo (cada)			R\$	1,48
	Fita dupla face			R\$	0,13
	Clichê por cm ²			R\$	16,11
	EVA por cm ² (2mm)			R\$	0,11
	Aplicação de hotstamping por cm ²			R\$	4,05
	Faca de corte por cm ²			R\$	18,67
	Capa dura em papelão por cm ²			R\$	0,31
	Etiquetagem			R\$	5,84
	Shirink individual			R\$	2,08
	Wire-o cor neutra (5/8 polegadas)			R\$	1,64
	Wire-o cor neutra (7/8 polegadas)			R\$	1,83
	Wire-o cor neutra (1 polegada)			R\$	2,15

	Wire-o colorido (5/8 polegadas)			R\$	1,22
	Wire-o colorido (7/8 polegadas)			R\$	2,42
	Wire-o colorido (1 polegada)			R\$	1,74
	Envelope plástico em polipropileno Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	2,45
	Envelope plástico em polipropileno Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	2,21
	Envelope plástico em polipropileno Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	1,97
	MÉDIA DOS ACABAMENTOS			R\$	3,14
	QUANTIDADE				8.000
	VALOR TOTAL			R\$	25.120,00
16.1	Confecção de Acabamento IV				
	Refil de lonas e adesivos			R\$	23,18
	Recorete eletrônico para adesivos			R\$	33,33
	Instalação/aplicação			R\$	127,33
	Desinstalação/remoção			R\$	92,70
	Recorte para estruturas			R\$	72,91
	MÉDIA DOS ACABAMENTOS			R\$	69,89
	QUANTIDADE				2.000
	VALOR TOTAL			R\$	139.780,00
17.1	Confecção de grandes formatos por m²				
	Adesivo leitoso			R\$	177,77
	Adesivo transparente			R\$	163,80
	Adesivo Perfurante			R\$	209,39
	Lona vinílica			R\$	196,05
	Tecido			R\$	158,36
	Impressão UV para estruturas			R\$	95,11
	Estrutura em box truss (diária)			R\$	262,50
	Estrutura em MDF e similares			R\$	309,54
	Estrutura em metalon/metálicas e similares			R\$	350,76
	Estrutura em PVC/OS (2mm)			R\$	343,75
	Estrutura em acrílico (2mm)			R\$	547,96
	Lâminas imantadas			R\$	237,28
	Papel Gloss - impressão em policromia			R\$	135,74
	Tripé com altura regulável			R\$	271,93
	MÉDIA GRANDES FORMATOS			R\$	247,14
	QUANTIDADE				2.000
	VALOR TOTAL			R\$	494.280,00
18.1	Pré impressão - CTP por lâmina de cor e página				
	Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	84,59
	Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	82,72

	Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	78,15
	Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	69,85
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	65,69
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	60,13
	MÉDIA CTP			R\$	73,52
	QUANTIDADE				5.000
	VALOR TOTAL			R\$	367.600,00
19.1	Pré impressão - PROVA por lâmina de cor e página				
	Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	99,46
	Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	66,31
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	58,03
	Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	49,73
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	41,45
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	33,16
	MÉDIA PROVA			R\$	58,02
	QUANTIDADE				5.000
	VALOR TOTAL			R\$	290.100,00
20.1	Pré impressão - Serviço de diagramação e arte I				
	Serviço de diagramação - digitação			R\$	12,45
	Serviço de diagramação - editoração eletrônica			R\$	26,66
	Serviço de diagramação - revisão em português			R\$	37,92
	MÉDIA DIAGRAMAÇÃO E ARTE I			R\$	25,68
	QUANTIDADE				3.000
	VALOR TOTAL			R\$	77.040,00
21.1	Pré impressão - Serviço de diagramação e arte II				
	Formato 2 (46cm x 64cm)			R\$	22,93
	Formato 4 (32cm x 46cm)			R\$	15,66
	Formato 8 (22,5cm x 32cm)			R\$	9,34
	Formato 16 (15cm x 23cm)			R\$	7,38
	Formato 32 (11cm x 15,5cm)			R\$	6,32
	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			R\$	5,49
	MÉDIA DIAGRAMAÇÃO E ARTE II			R\$	11,18
	QUANTIDADE				3.000
	VALOR TOTAL			R\$	33.540,00
22.1	Pré impressão - Serviço de diagramação e arte III				
	Diagramação grandes formatos (cm ²)			R\$	239,53
	Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 2)			R\$	119,69
	Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 4)			R\$	107,86

	Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 8)			R\$	94,05
	Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 16)			R\$	83,53
	Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 32)			R\$	65,10
	Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 64)			R\$	46,69
	MÉDIA DIAGRAMAÇÃO E ARTE III			R\$	108,06
	QUANTIDADE				1.000
	VALOR TOTAL			R\$	108.060,00
23.1	Pré impressão - Serviço de diagramação e arte IV				
	Ilustrações			R\$	46,48
	Escaneamento e tratamento de imagens			R\$	29,80
	Construção de tabelas e gráficos			R\$	18,47
	MÉDIA DIAGRAMAÇÃO E ARTE IV			R\$	31,58
	QUANTIDADE				1.000
	VALOR TOTAL			R\$	31.580,00
	QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL DOS ITENS	94.000			R\$ 6.504.030,00

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta, que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, para a prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, folhetos, sacolas, banners, lonas, adesivos, estruturas para grandes formatos e comunicação visual, entre outras peças gráficas, de acordo com os serviços especificados no Anexo A do presente Termo de Referência, para atender as necessidades institucionais e promocionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme especificações técnicas, quantidades e condições gerais contidas neste Edital e seus anexos.

A proposta de preços deverá ser apresentada, com base nas especificações, prazos de entregas, obrigações e demais considerações contidas neste Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO				
ITENS	SERVIÇOS	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR MÉDIO DO ITEM	VALO
1	Impressão - Papel Adesivo	1.000		
2	Impressão - Cartão Duo Design	1.500		
3	Impressão - Papel Cartão Supremo	1.500		
4	Impressão - Couchê Liso/Fosco	10.000		
5	Impressão - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	1.000		
6	Impressão - Papel Kraft	1.000		
7	Impressão - Papel Off Set	7.000		
8	Impressão - Papel Opaline	1.000		
9	Impressão - Papel Pólen Soft	1.000		
10	Impressão - Papel Reciclato	3.500		
11	Impressão - Papel Vergê	500		
12	Confecção e impressão de Dados Variáveis.	10.000		
13	Confecção de Acabamento I	15.000		
14	Confecção de Acabamento II	10.000		

15	Confecção de Acabamento III	8.000		
16	Confecção de Acabamento IV	2.000		
17	Confecção de Banner por Metro Quadrado	2.000		
18	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	5.000		
19	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	5.000		
20	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	3.000		
21	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	3.000		
22	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	1.000		
23	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	1.000		
QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL DOS ITENS		94000	VALOR GLOBAL	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.

1.1 Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Adesivo			
Quantitativo Estimado	1000		
Valor para Registro do Item			

2. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.

2.1 Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
2.2 Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
2.3 Impressão - Cartão Duo Design 350g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores

	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Duo Design			
Quantitativo Estimado	1.500		
Valor para Registro do Item			

3. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.

3.1 Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
3.2 Impressão - Papel Cartão Supremo 300g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
3.3 Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Cartão Supremo			
Quantitativo Estimado	1.500		
Valor para Registro do Item			

4. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.

4.1 Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			

Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
4.2 Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
4.3 Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
4.4 Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
4.5 Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
4.6 Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			

Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Couchê Liso/Fosco			
Quantitativo Estimado	10.000		
Valor para Registro do Item			
5. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.			
5.1 Impressão - Papel Especial 150g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
5.2 Impressão - Papel Especial 180g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
5.3 Impressão - Papel Especial 240g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Especial			
Quantitativo Estimado	1.000		
Valor para Registro do Item			
6. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.			
6.1 Impressão - Papel Kraft 80g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
6.2 Impressão - Papel Kraft 110g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
6.3 Impressão - Papel Kraft 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
6.4 Impressão - Papel Kraft 300g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Kraft			
Quantitativo Estimado	1.000		
Valor para Registro do Item			
7. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.			
7.1 Impressão - Papel Off Set 75g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
7.2 Impressão - Papel Off Set 90g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			

Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
7.3 Impressão - Papel Off Set 120g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
7.4 Impressão - Papel Off Set 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
7.5 Impressão - Papel Off Set 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
7.6 Impressão - Papel Off Set 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Off SET			
Quantitativo Estimado	7.000		
Valor para Registro do Item			
8. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.			
8.1 Impressão - Papel Opaline 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			

Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
8.2 Impressão - Papel Opaline 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel OPALINE			
Quantitativo Estimado	1.000		
Valor para Registro do Item			
9. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.			
9.1 Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Polém Soft			
Quantitativo Estimado	1.000		
Valor para Registro do Item			
10. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.			
10.1 Impressão - Papel Reciclato 75g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
10.2 Impressão - Papel Reciclato 90g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			

Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
10.3 Impressão - Papel Reciclato 120g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
10.4 Impressão - Papel Reciclato 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
10.5 Impressão - Papel Reciclato 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
10.6 Impressão - Papel Reciclato 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			
Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Reciclato			
Quantitativo Estimado	3.500		
Valor para Registro do Item			
11. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.			
11.1 Impressão - Papel Vergê 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro		
	1 cor	2 cores	3 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)			

Formato 4 (32cm x 46cm)			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)			
Formato 16 (15cm x 23cm)			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)			
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)			
Média Papel Vergê			
Quantitativo Estimado	500		
Valor para Registro do Item			
12. Considerar valor unitário por formatos em cm.			
12.1. Confeção e impressão em Dados Variáveis.		Preço Unitário	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)			
(Formato 16 - 15cm x 23cm)			
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)			
Média Dados Variáveis			
Quantitativo Estimado	10.000		
Valor para Registro do Item			
13. Considerar valor por milheiro e páginas, por acabamento e formatos (cm)			
13.1. Confeção de Acabamento I		Preço por Milheiro	
DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)			
DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)			
DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)			
DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)			
DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)			
DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)			
ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)			
ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)			
ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)			
ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)			
ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)			
ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)			
MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)			
MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)			
MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)			
MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)			
MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)			
MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)			
CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)			
CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)			
CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)			
CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)			
CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)			
CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)			

COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Acabamento I	
Quantitativo Estimado	15.000
Valor para Registro do Item	
14. Considerar valor por milheiro e páginas, por acabamento e formatos (cm)	
14.1. Confeção de Acabamento II	Preço por Milheiro
VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	

GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Acabamento II	
Quantitativo Estimado	10.000
Valor para Registro do Item	
15. Considerar valor por unidade, por acabamento e formatos (cm) quando necessário.	
15.1 Confecção de Acabamento III	Preço por Unidade
CORDÃO POR CM LINEAR	
PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA POR CM ²	
ILHÓES	
FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm POR CM LINEAR	
ELÁSTICO POR CM LINEAR	
NUMERAÇÃO	
FURO (CADA)	
FITA DUPLA FACE/VHB E SIMILARES POR CM LINEAR	
CLICHÊ POR CM ²	
EVA POR CM ² (2MM)	
APLICAÇÃO DE HOTSTAMPING POR CM ²	
FACA DE CORTE POR CM ²	
CAPA DURA EM PAPELÃO POR CM ²	
ETIQUETAGEM	
SHIRINK INDIVIDUAL	
WIRE-O COR NEUTRA (5/8 polegadas)	
WIRE-O COR NEUTRA (7/8 polegadas)	
WIRE-O COR NEUTRA (1 polegada)	
WIRE-O COLORIDO (5/8 polegadas)	
WIRE-O COLORIDO (7/8 polegadas)	
WIRE-O COLORIDO (1 polegada)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Média Acabamento III	
Quantitativo Estimado	8.000
Valor para Registro do Item	
16. Considerar valor por unidade, por acabamento e formatos (m) quando necessário.	
16.1 Confecção de Acabamento IV	Preço por m²
Refile de Lonas e Adesivos	
Recorte Eletrônico para Adesivos	
Instalação/Aplicação	

Desinstalação/Remoção	
Recorte para Estruturas	
Média Acabamento III	
Quantitativo Estimado	2.000
Valor para Registro do Item	
17. Considerar valor por metro quadrado, por formatos e acabamentos	
17.1. Confecção de Grandes Formatos por Metro Quadrado	Preço por m²
Adesivo Leitoso	
Adesivo Transparente	
Adesivo Perfurate	
Lona Vinílica	
Tecido	
Impressão UV para Estruturas	
Estrutura em Box Truss (Aluguel por diária)	
Estrutura em MDF e similares	
Estrutura em Metalon/Metálicas e similares	
Estrutura em PVC/OS (2MM)	
Estrutura em Acrílico (2MM)	
Lâminas Imantadas	
Papel Gloss - Impressão em policromia	
Tripé com altura regulável	
Média Grandes Formatos	
Quantitativo Estimado	2.000
Valor para Registro do Item	
18. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, por formatos em cm.	
18.1 - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de C
(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média CTP	
Quantitativo Estimado	5.000
Valor para Registro do Item	
19. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, por formatos em cm.	
19.1 - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de C
(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	

(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média PROVA	
Quantitativo Estimado	5.000
Valor para Registro do Item	
20. Considerar valor por página, por formatos (cm) e especificações afins.	
20.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Preço por página
Serviço de Diagramação - Digitação	
Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica	
Serviço de Diagramação - Revisão em Português	
Média Diagramação e Arte I	
Quantitativo Estimado	3.000
Valor para Registro do Item	
21. Considerar valor por página, por formatos (cm) e especificações afins.	
21.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Preço por página
Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Diagramação e Arte I	
Quantitativo Estimado	3.000
Valor para Registro do Item	
22. Considerar valor unitário, por peça e formatos (cm).	
22.1 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Preço por página
Diagramação Grandes Formatos (por cm ²)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Diagramação e Arte II	
Quantitativo Estimado	1.000
Valor para Registro do Item	
23. Considerar valor unitário, por peça e formatos (cm).	
23.1 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Preço por cm²
Ilustrações	
Escaneamento e Tratamento de Imagens	
Construção de Tabelas e Gráficos	
Média Diagramação e Arte IV	
Quantitativo Estimado	1.000

Valor para Registro do Item	
Valor Global	

O desconto ofertado em cada item deverá ser linear em todos os seus subitens.

Valor Total da Proposta R\$ XXXX (valor por extenso)

Validade da Proposta: mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que na presente proposta de preços estão computados todos os custos necessários para a realização do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os materiais.

Dados do Representante Legal:

Nome completo: _____

CPF nº _____ RG nº _____

E-mail: _____ Contato: () _____

(Cidade), _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, com sede no SEP 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Eng. Civ. Joel Krüger, CPF nº 493.216.509-97, RG nº 1.840.700-0 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., Processo nº 00.004271/2022-58, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizada em, neste ato representada pelo(a) Sr(a), CPF nº e RG nº SSP/..., indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, folhetos, sacolas, banners, lonas, adesivos, estruturas para grandes formatos e comunicação visual, entre outras peças gráficas, de acordo com os serviços especificados nos anexos, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR MÉDIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Impressão - Papel Adesivo	1.000	R\$	R\$
2	Impressão - Cartão Duo Design	1.500	R\$	R\$
3	Impressão - Papel Cartão Supremo	1.500	R\$	R\$
4	Impressão - Couchê Liso/Fosco	10.000	R\$	R\$
5	Impressão - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	1.000	R\$	R\$
6	Impressão - Papel Kraft	1.000	R\$	R\$
7	Impressão - Papel Off Set	7.000	R\$	R\$
8	Impressão - Papel Opaline	1.000	R\$	R\$
9	Impressão - Papel Pólen Soft	1.000	R\$	R\$
10	Impressão - Papel Reciclato	3.500	R\$	R\$
11	Impressão - Papel Vergê	500	R\$	R\$
12	Confecção e impressão de Dados Variáveis.	10.000	R\$	R\$
13	Confecção de Acabamento I	15.000	R\$	R\$

14	Confecção de Acabamento II	10.000	R\$	R\$
15	Confecção de Acabamento III	8.000	R\$	R\$
16	Confecção de Acabamento IV	2.000	R\$	R\$
17	Confecção de Banner por Metro Quadrado	2.000	R\$	R\$
18	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$	R\$
19	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$	R\$
20	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	3.000	R\$	R\$
21	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	3.000	R\$	R\$
22	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	1.000	R\$	R\$
23	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	1.000	R\$	R\$
QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL DOS ITENS GLOBAL		94.000	VALOR	R\$

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.

1.1 Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Adesivo				
Quantitativo Estimado	1000			
Valor para Registro do Item				

2. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.

2.1 Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
2.2 Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
2.3 Impressão - Cartão Duo Design 350g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Duo Design				
Quantitativo Estimado	1.500			
Valor para Registro do Item				
3. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
3.1 Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
3.2 Impressão - Papel Cartão Supremo 300g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
3.3 Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Cartão Supremo				
Quantitativo Estimado	1.500			
Valor para Registro do Item				
4. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
4.1 Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m²	Cores - Preço por Milheiro			

	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.2 Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.3 Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.4 Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.5 Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.6 Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				

Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Couchê Liso/Fosco				
Quantitativo Estimado	10.000			
Valor para Registro do Item				
5. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
5.1 Impressão - Papel Especial 150g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
5.2 Impressão - Papel Especial 180g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
5.3 Impressão - Papel Especial 240g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Especial				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
6. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
6.1 Impressão - Papel Kraft 80g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				

Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
6.2 Impressão - Papel Kraft 110g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
6.3 Impressão - Papel Kraft 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
6.4 Impressão - Papel Kraft 300g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Kraft				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
7. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
7.1 Impressão - Papel Off Set 75g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.2 Impressão - Papel Off Set 90g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				

Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.3 Impressão - Papel Off Set 120g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.4 Impressão - Papel Off Set 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.5 Impressão - Papel Off Set 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.6 Impressão - Papel Off Set 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Off SET				
Quantitativo Estimado	7.000			
Valor para Registro do Item				
8. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
8.1 Impressão - Papel Opaline 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			

	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
8.2 Impressão - Papel Opaline 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel OPALINE				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
9. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
9.1 Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Polém Soft				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
10. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
10.1 Impressão - Papel Reciclato 75g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.2 Impressão - Papel Reciclato 90g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				

Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.3 Impressão - Papel Reciclato 120g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.4 Impressão - Papel Reciclato 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.5 Impressão - Papel Reciclato 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.6 Impressão - Papel Reciclato 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Reciclato				
Quantitativo Estimado	3.500			
Valor para Registro do Item				
11. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
11.1 Impressão - Papel Vergê 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			

	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Vergê				
Quantitativo Estimado	500			
Valor para Registro do Item				
12. Considerar valor unitário por formatos em cm.				
12.1. Confecção e impressão em Dados Variáveis.	Preço Unitário			
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
(Formato 16 - 15cm x 23cm)				
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
Média Dados Variáveis				
Quantitativo Estimado	10.000			
Valor para Registro do Item				
13. Considerar valor por milheiro e páginas, por acabamento e formatos (cm)				
13.1. Confecção de Acabamento I	Preço por Milheiro			
DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)				

CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Acabamento I	
Quantitativo Estimado	15.000
Valor para Registro do Item	
14. Considerar valor por milheiro e páginas, por acabamento e formatos (cm)	
14.1. Confecção de Acabamento II	Preço por Milheiro
VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	

PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Acabamento II	
Quantitativo Estimado	10.000
Valor para Registro do Item	
15. Considerar valor por unidade, por acabamento e formatos (cm) quando necessário.	
15.1 Confecção de Acabamento III	Preço por Unidade
CORDÃO POR CM LINEAR	
PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA POR CM²	
ILHÓES	
FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm POR CM LINEAR	
ELÁSTICO POR CM LINEAR	
NUMERAÇÃO	
FURO (CADA)	
FITA DUPLA FACE/VHB E SIMILARES POR CM LINEAR	
CLICHÊ POR CM²	
EVA POR CM² (2MM)	
APLICAÇÃO DE HOTSTAMPING POR CM²	
FACA DE CORTE POR CM²	
CAPA DURA EM PAPELÃO POR CM²	
ETIQUETAGEM	
SHIRINK INDIVIDUAL	
WIRE-O COR NEUTRA (5/8 polegadas)	
WIRE-O COR NEUTRA (7/8 polegadas)	
WIRE-O COR NEUTRA (1 polegada)	
WIRE-O COLORIDO (5/8 polegadas)	
WIRE-O COLORIDO (7/8 polegadas)	
WIRE-O COLORIDO (1 polegada)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Média Acabamento III	
Quantitativo Estimado	8.000
Valor para Registro do Item	
16. Considerar valor por unidade, por acabamento e formatos (m) quando necessário.	
16.1 Confecção de Acabamento IV	Preço por m²
Refile de Lonas e Adesivos	

Recorte Eletrônico para Adesivos	
Instalação/Aplicação	
Desinstalação/Remoção	
Recorte para Estruturas	
Média Acabamento III	
Quantitativo Estimado	2.000
Valor para Registro do Item	
17. Considerar valor por metro quadrado, por formatos e acabamentos	
17.1. Confecção de Grandes Formatos por Metro Quadrado	Preço por m²
Adesivo Leitoso	
Adesivo Transparente	
Adesivo Perfurate	
Lona Vinílica	
Tecido	
Impressão UV para Estruturas	
Estrutura em Box Truss (Aluguel por diária)	
Estrutura em MDF e similares	
Estrutura em Metalon/Metálicas e similares	
Estrutura em PVC/OS (2MM)	
Estrutura em Acrílico (2MM)	
Lâminas Imantadas	
Papel Gloss - Impressão em policromia	
Tripé com altura regulável	
Média Grandes Formatos	
Quantitativo Estimado	2.000
Valor para Registro do Item	
18. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, por formatos em cm.	
18.1 - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de Cor
(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média CTP	
Quantitativo Estimado	5.000
Valor para Registro do Item	
19. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, por formatos em cm.	
19.1 - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de Cor
(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	

(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média PROVA	
Quantitativo Estimado	5.000
Valor para Registro do Item	
20. Considerar valor por página, por formatos (cm) e especificações afins.	
20.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Preço por página
Serviço de Diagramação - Digitação	
Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica	
Serviço de Diagramação - Revisão em Português	
Média Diagramação e Arte I	
Quantitativo Estimado	3.000
Valor para Registro do Item	
21. Considerar valor por página, por formatos (cm) e especificações afins.	
21.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Preço por página
Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Diagramação e Arte I	
Quantitativo Estimado	3.000
Valor para Registro do Item	
22. Considerar valor unitário, por peça e formatos (cm).	
22.1 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Preço por página
Diagramação Grandes Formatos (por cm ²)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Diagramação e Arte II	
Quantitativo Estimado	1.000
Valor para Registro do Item	
23. Considerar valor unitário, por peça e formatos (cm).	
23.1 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Preço por cm²
Ilustrações	
Escaneamento e Tratamento de Imagens	
Construção de Tabelas e Gráficos	

Média Diagramação e Arte IV	
Quantitativo Estimado	1.000
Valor para Registro do Item	
VALOR GLOBAL	

2.2. Os serviços a serem gerados ou produzidos obedecerão aos formatos, especificações, gramatura, dimensões, acabamentos, quantidades e demais características fornecidas pelo demandante.

2.3. A quantidade prevista na Planilha de Composição de Preços, não impede que sejam realizados serviços em quantidades menores, desde que o preço para o item de impressão seja proporcional.

2.4. O quantitativo estimado de cada item tem como objetivo o registro do item no sistema, não ficando a Ata ou posterior Contrato, restritos à utilização do quantitativo por item, durante a sua execução anual. Deste modo, compreende-se que a contratação se dará pela soma dos itens, independente do serviço, respeitando o Valor Global da Planilha de Composição de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos integrantes da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, conforme disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.3.1. As adesões oriundas da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes deverão obedecer aos requisitos e fundamentos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura pelo CONTRATANTE, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO Nº XXXXXX.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP.: 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu neste ato representado pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Eng. Civ. Joel Krüger**, CPF nº 493.216.509-97, RG nº 1.840.700-0 SSP/PR, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida a _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 00.004271/2022-58, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, folhetos, sacolas, banners, lonas, adesivos, estruturas para grandes formatos e comunicação visual, entre outras peças gráficas, de acordo com os serviços especificados nos anexos, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxx), para consecução da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR MÉDIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Impressão - Papel Adesivo	1.000	R\$	R\$
2	Impressão - Cartão Duo Design	1.500	R\$	R\$
3	Impressão - Papel Cartão Supremo	1.500	R\$	R\$
4	Impressão - Couchê Liso/Fosco	10.000	R\$	R\$
5	Impressão - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	1.000	R\$	R\$
6	Impressão - Papel Kraft	1.000	R\$	R\$
7	Impressão - Papel Off Set	7.000	R\$	R\$
8	Impressão - Papel Opaline	1.000	R\$	R\$
9	Impressão - Papel Pólen Soft	1.000	R\$	R\$
10	Impressão - Papel Reciclato	3.500	R\$	R\$
11	Impressão - Papel Vergê	500	R\$	R\$
12	Confecção e impressão de Dados Variáveis.	10.000	R\$	R\$
13	Confecção de Acabamento I	15.000	R\$	R\$
14	Confecção de Acabamento II	10.000	R\$	R\$
15	Confecção de Acabamento III	8.000	R\$	R\$

16	Confecção de Acabamento IV	2.000	R\$	R\$
17	Confecção de Banner por Metro Quadrado	2.000	R\$	R\$
18	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$	R\$
19	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$	R\$
20	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	3.000	R\$	R\$
21	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	3.000	R\$	R\$
22	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	1.000	R\$	R\$
23	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	1.000	R\$	R\$
QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL DOS ITENS		94.000	VALOR GLOBAL	R\$

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				
1. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
1.1 Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Adesivo				
Quantitativo Estimado	1000			
Valor para Registro do Item				
2. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
2.1 Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
2.2 Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
2.3 Impressão - Cartão Duo Design 350g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores

Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Duo Design				
Quantitativo Estimado	1.500			
Valor para Registro do Item				
3. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
3.1 Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
3.2 Impressão - Papel Cartão Supremo 300g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
3.3 Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Cartão Supremo				
Quantitativo Estimado	1.500			
Valor para Registro do Item				
4. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
4.1 Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				

Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.2 Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.3 Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.4 Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.5 Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
4.6 Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				

Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Couchê Liso/Fosco				
Quantitativo Estimado	10.000			
Valor para Registro do Item				
5. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
5.1 Impressão - Papel Especial 150g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
5.2 Impressão - Papel Especial 180g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
5.3 Impressão - Papel Especial 240g/m² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Especial				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
6. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
6.1 Impressão - Papel Kraft 80g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				

6.2 Impressão - Papel Kraft 110g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
6.3 Impressão - Papel Kraft 240g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
6.4 Impressão - Papel Kraft 300g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Kraft				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
7. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
7.1 Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.2 Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				

Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.3 Impressão - Papel Off Set 120g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.4 Impressão - Papel Off Set 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.5 Impressão - Papel Off Set 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
7.6 Impressão - Papel Off Set 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Off SET				
Quantitativo Estimado	7.000			
Valor para Registro do Item				
8. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
8.1 Impressão - Papel Opaline 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				

Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
8.2 Impressão - Papel Opaline 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel OPALINE				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
9. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
9.1 Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Polém Soft				
Quantitativo Estimado	1.000			
Valor para Registro do Item				
10. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
10.1 Impressão - Papel Reciclato 75g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.2 Impressão - Papel Reciclato 90g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				

Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.3 Impressão - Papel Reciclato 120g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.4 Impressão - Papel Reciclato 150g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.5 Impressão - Papel Reciclato 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
10.6 Impressão - Papel Reciclato 240g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				
Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Reciclato				
Quantitativo Estimado	3.500			
Valor para Registro do Item				
11. Considerar valor por milheiro e páginas, papel, formatos em cm, gramaturas e cores.				
11.1 Impressão - Papel Vergê 180g/m²	Cores - Preço por Milheiro			
	1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
Formato 2 (46cm x 64cm)				
Formato 4 (32cm x 46cm)				

Formato 8 (22,5cm x 32cm)				
Formato 16 (15cm x 23cm)				
Formato 32 (11cm x 15,5cm)				
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)				
Média Papel Vergê				
Quantitativo Estimado	500			
Valor para Registro do Item				
12. Considerar valor unitário por formatos em cm.				
12.1. Confecção e impressão em Dados Variáveis.			Preço Unitário	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
(Formato 16 - 15cm x 23cm)				
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
Média Dados Variáveis				
Quantitativo Estimado			10.000	
Valor para Registro do Item				
13. Considerar valor por milheiro e páginas, por acabamento e formatos (cm)				
13.1. Confecção de Acabamento I			Preço por Milheiro	
DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)				

COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Acabamento I	
Quantitativo Estimado	15.000
Valor para Registro do Item	
14. Considerar valor por milheiro e páginas, por acabamento e formatos (cm)	
14.1. Confecção de Acabamento II	Preço por Milheiro
VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	

GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Acabamento II	
Quantitativo Estimado	10.000
Valor para Registro do Item	
15. Considerar valor por unidade, por acabamento e formatos (cm) quando necessário.	
15.1 Confecção de Acabamento III	Preço por Unidade
CORDÃO POR CM LINEAR	
PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA POR CM ²	
ILHÓES	
FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm POR CM LINEAR	
ELÁSTICO POR CM LINEAR	
NUMERAÇÃO	
FURO (CADA)	
FITA DUPLA FACE/VHB E SIMILARES POR CM LINEAR	
CLICHÊ POR CM ²	
EVA POR CM ² (2MM)	
APLICAÇÃO DE HOTSTAMPING POR CM ²	
FACA DE CORTE POR CM ²	
CAPA DURA EM PAPELÃO POR CM ²	
ETIQUETAGEM	
SHIRINK INDIVIDUAL	
WIRE-O COR NEUTRA (5/8 polegadas)	
WIRE-O COR NEUTRA (7/8 polegadas)	
WIRE-O COR NEUTRA (1 polegada)	
WIRE-O COLORIDO (5/8 polegadas)	
WIRE-O COLORIDO (7/8 polegadas)	
WIRE-O COLORIDO (1 polegada)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Média Acabamento III	
Quantitativo Estimado	8.000
Valor para Registro do Item	
16. Considerar valor por unidade, por acabamento e formatos (m) quando necessário.	
16.1 Confecção de Acabamento IV	Preço por m²
Refile de Lonas e Adesivos	
Recorte Eletrônico para Adesivos	
Instalação/Aplicação	
Desinstalação/Remoção	

Recorte para Estruturas	
Média Acabamento III	
Quantitativo Estimado	2.000
Valor para Registro do Item	
17. Considerar valor por metro quadrado, por formatos e acabamentos	
17.1. Confeção de Grandes Formatos por Metro Quadrado	Preço por m²
Adesivo Leitoso	
Adesivo Transparente	
Adesivo Perfurate	
Lona Vinílica	
Tecido	
Impressão UV para Estruturas	
Estrutura em Box Truss (Aluguel por diária)	
Estrutura em MDF e similares	
Estrutura em Metalon/Metálicas e similares	
Estrutura em PVC/OS (2MM)	
Estrutura em Acrílico (2MM)	
Lâminas Imantadas	
Papel Gloss - Impressão em policromia	
Tripé com altura regulável	
Média Grandes Formatos	
Quantitativo Estimado	2.000
Valor para Registro do Item	
18. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, por formatos em cm.	
18.1 - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de Cor
(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média CTP	
Quantitativo Estimado	5.000
Valor para Registro do Item	
19. Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, por formatos em cm.	
19.1 - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	Preço por Página e Lâmina de Cor
(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	

Média PROVA	
Quantitativo Estimado	5.000
Valor para Registro do Item	
20. Considerar valor por página, por formatos (cm) e especificações afins.	
20.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Preço por página
Serviço de Diagramação - Digitação	
Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica	
Serviço de Diagramação - Revisão em Português	
Média Diagramação e Arte I	
Quantitativo Estimado	3.000
Valor para Registro do Item	
21. Considerar valor por página, por formatos (cm) e especificações afins.	
21.1 Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Preço por página
Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Diagramação e Arte I	
Quantitativo Estimado	3.000
Valor para Registro do Item	
22. Considerar valor unitário, por peça e formatos (cm).	
22.1 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Preço por página
Diagramação Grandes Formatos (por cm ²)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta (por página) - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
Média Diagramação e Arte II	
Quantitativo Estimado	1.000
Valor para Registro do Item	
23. Considerar valor unitário, por peça e formatos (cm).	
23.1 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Preço por cm²
Ilustrações	
Escaneamento e Tratamento de Imagens	
Construção de Tabelas e Gráficos	
Média Diagramação e Arte IV	
Quantitativo Estimado	1.000
Valor para Registro do Item	

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

3.2. Os serviços a serem gerados ou produzidos obedecerão aos formatos, especificações, gramatura, dimensões, acabamentos, quantidades e demais características fornecidas pelo demandante.

3.3. A quantidade prevista na Planilha de Composição de Preços, não impede que sejam realizados serviços em quantidades menores, desde que o preço para o item de impressão seja proporcional.

3.4. O quantitativo estimado de cada item tem como objetivo o registro do item no sistema, não ficando a Ata ou posterior Contrato, restritos à utilização do quantitativo por item, durante a sua execução anual. Deste modo, compreende-se que a contratação se dará pela soma dos itens, independente do serviço, respeitando o Valor Global da Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à **Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.044 - Serviços Gráficos do Centro de Custos nº 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos.**

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O local de execução dos serviços será nas dependências da CONTRATADA.

5.2. A contratada será responsável por toda infraestrutura para que os serviços sejam executados em sede própria.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Confea, localizado no SEPN 508, Bloco A, Edifício Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, Brasília - DF.

5.2. A produção dos materiais deverá ser feita nas dependências da contratada e no caso de instalação ou finalização in loco será autorizada pelo **fiscal** de acordo com a demanda.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Mediante a prestação dos serviços, após o aceite definitivo do documento Termo de Recebimento Definitivo, o pagamento será feito no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da atestação da nota fiscal/fatura.

7.2. O Confea efetivará a atestação da nota fiscal/fatura no prazo de **03 (três) dias úteis** contados do seu recebimento ou procederá à devolução quando aquela se encontrar em desacordo ao pactuado.

7.3. A nota fiscal/fatura, que será emitida sem rasura, legível, deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, compreendendo FGTS, Receita Federal/ Estadual/ Municipal, Dívida Ativa da União, CNDT e demais documentos que se fizerem pertinentes às comprovações de regularidade.

7.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação, na qual constará o número do contrato e as informações para crédito em conta corrente.

7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.5.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5.2. Na hipótese de que trata a cláusula anterior, o prazo para pagamento de que trata o **subitem 7.1.** se iniciará após a regularização ou reapresentação dos documentos.

7.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou, ainda, glosar parte de serviços que não tenham sido executados, nos termos pactuados, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

7.8. O CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a empresa CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2023**, deve:

8.1.1. Fazer cumprir fielmente as cláusulas do Contrato;

8.1.2. Designar Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.3. Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o seu recebimento, a encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;

- 8.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- 8.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.6.** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída;
- 8.1.7.** Notificar à CONTRATADA a ocorrência de serviços executados e/ou ausência destes que estiverem em desacordo com instrumento contratual;
- 8.1.8.** Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, solicitando os originais quando julgar necessário;
- 8.1.9.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- 8.1.10.** Observar o cumprimento de requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;
- 8.1.11.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços de impressão;
- 8.1.12.** Fornecer os arquivos em formato PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign ou Adobe Photoshop, quando da solicitação de execução do serviço;
- 8.1.13.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2023**, deve:
- 9.1.1.** Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- 9.1.2.** Observar as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, bem como fazer com que seus empregados os observem;
- 9.1.3.** Prestar garantia em favor do CONTRATANTE no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em modalidade prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.1.3.1.** A reposição do valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência à CONTRATADA.
- 9.1.4.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do contratante, ou a terceiros;
- 9.1.6.** Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas nos anexos do edital, sem manchas e/ou imperfeições;
- 9.1.7.** Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações estipuladas;
- 9.1.8.** Após os orçamentos serem aprovados pelo CONTRATANTE, haverá entrega de uma prova gráfica, que deverá ser autorizada pelo Confea para que se dê andamento às impressões, conforme os prazos estipulados no **subitem 9.1.16**;
- 9.1.8.1.** A prova gráfica pode ser substituída por prova eletrônica ou dispensada, se assim decidir o CONTRATANTE;
- 9.1.9.** A empresa CONTRATADA deverá ter equipamentos e softwares capazes de realizar a leitura, edição e impressão de arquivos nos seguintes formatos: PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign ou Adobe Photoshop, em qualquer versão;
- 9.1.10.** Prestar esclarecimentos à Gerência de Comunicação sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- 9.1.11.** Não caucionar ou utilizar o Contrato como garantia para qualquer operação financeira;
- 9.1.12.** Informar ao Confea, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 9.1.13.** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 9.1.14.** Responder perante o Confea e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade e objeto deste ajuste;
- 9.1.15.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;
- 9.1.16.** Cumprir os prazos* estabelecidos para a apresentação da prova gráfica e para a impressão e entrega do material, de acordo com as condições especificadas nos anexos do edital:

Ação	Lote único
Prazo para apresentação da prova.	Até 24 horas
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: folhetos, cartazes, folders, crachás e afins.	Até 02 dias úteis
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e afins.	Até 04 dias úteis
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, cadernos e afins.	Até 06 dias úteis

*materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante

- 9.1.17.** Possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste Contrato.
- 9.1.18.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.1.19.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários; seguros; benefícios; encargos sociais e previdenciários; assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício;
- 9.1.20.** Manter seus empregados devidamente identificados por crachás, desde o primeiro dia de trabalho nas dependências do CONTRATANTE (será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cuidado na apresentação pessoal de seus empregados, inclusive as despesas com o fornecimento e troca periódica de uniformes);
- 9.1.21.** Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao CONTRATANTE;

9.1.22. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do CONTRATANTE, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

9.1.23. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até 3 (três) dias úteis, observando que materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante, sob pena de aplicação de sanções;

9.1.24. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

9.1.25. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

9.1.26. Entregar os produtos de acordo com as exigências de embalagem e entrega estabelecidas contratualmente;

9.1.27. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.28. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

9.1.29. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.30. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.1.31. As peças resultantes dos serviços prestados têm validade indeterminada;

9.1.32. Nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, em caso de vício oculto, mesmo tendo sido recebidas as peças de forma definitiva, fica a CONTRATADA obrigada a reparar ou substituir os exemplares defeituosos e a completar as quantidades faltantes.

Critérios de Sustentabilidade:

9.1.33. A empresa CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, considerando ainda:

9.1.33.1. Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

9.1.33.2. Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

9.1.33.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.33.4. Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.1.33.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

9.1.33.6. Adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;

9.1.33.7. Cumprir as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

9.1.33.8. Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000;

9.1.33.9. Comprovar que possui certificação ambiental válida do FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal), ou do CERFLOR (Certificação Florestal) na assinatura do Contrato.

9.1.34. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA é responsável também:

10.1.1. Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do Contrato, bem como quaisquer outros materiais e mão-de-obra necessários a consecução da contratação; e

10.1.2. A inadimplência da CONTRATADA não transferirá a responsabilidade pelo pagamento ao CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

10.2. Deverá a CONTRATADA observar que:

10.2.1. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Confea;

10.2.2. É expressamente proibida a contratação de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato; e

10.2.3. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato sob nenhuma hipótese, podendo ocorrer diligência do CONTRATANTE a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

11.1. Os preços poderão ser reajustado decorrido 12 (doze) meses de vigência contratual, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, conforme a seguir:

11.1.1. Na primeira prorrogação de vigência, as partes observarão para que o percentual a ser aplicado não seja superior à variação acumulada, no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e aquela em que se verificar o aniversário da celebração do contrato, conforme estabelece a Lei n. 8.666/1993, art. 40, inciso XI.

11.1.2. Nas prorrogações seguintes, o reajuste será calculado considerando-se a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses, contados do aniversário do contrato.

11.2. Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para delimitar o reajustamento dos preços.

11.3. Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a contratada recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Seguro-garantia; ou

12.1.2. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no subitem 12.3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais será exercida por empregados devidamente designados pelo CONTRATANTE, por meio de Portaria específica, nas funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Requisitante, em conformidade com o art. 29 da Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

13.2. A equipe de fiscalização do Contrato, atuando nos termos do artigo 31 a 38 da Instrução Normativa nº 01/2019, deverá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do fornecimento/serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme artigo 67, parágrafos, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

13.3. Para o caso de impedimento de qualquer dos empregados indicados para as funções de fiscalização, serão designados pelo CONTRATANTE servidores para atuar como substitutos.

13.4. Conforme previsto no artigo 31, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2019, cabe ao Gestor do Contrato a convocação para realização da reunião inicial, com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da CONTRATADA e dos demais intervenientes por ele identificados, cuja pauta observará, pelo menos:

13.4.1. presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o preposto;

13.4.2. entrega, por parte da CONTRATADA, do termo de compromisso e do termo de ciência, conforme art. 18, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2019; e

13.4.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do Contrato.

13.5. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo de Execução pelo Gestor do Contrato, que deverá propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas, nos termos do artigo 67, parágrafo 2.º e do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993.

13.6. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Gestor do Contrato ou por seu substituto.

13.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE (art. 70 da Lei nº 8.666.1993 c/c art.9º da Lei nº 10.520/2002).

13.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com o Contrato (art. 76 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

14.1. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por *software* de gestão de contratos.

14.2. O Gestor do Contrato e o Preposto responderão sobre todas as questões sobre o Contrato a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e dentro da razoabilidade.

14.3. Caberá à CONTRATADA indicar formalmente o(s) email(s) e telefone(s) de contato do(s) preposto(s) indicado(s), bem como o endereço de contato, quando da realização da reunião inicial.

14.3.1. Na mesma ocasião, o CONTRATANTE informará os contatos do Gestor e dos demais fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

15.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

15.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, essa será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

15.1.4. Os sistemas operacionais que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia da informação e comunicação no Governo Federal;

15.1.5. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e de adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos usuários, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

15.1.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo se a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

15.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

15.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio do CONTRATANTE implicará para a CONTRATADA e para os seus prepostos - devida e formalmente instruídos neste sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

15.4. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle.

15.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito de seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela LGPD ou pelas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor.

15.6. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esse possa adotar as providências devidas.

15.7. A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Confea e será descredenciada do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 16.1.1.** apresentar documentação falsa;
- 16.1.2.** fraudar a execução do contrato;
- 16.1.3.** comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.4.** cometer fraude fiscal; ou
- 16.1.5.** fizer declaração falsa.

16.2. Para os fins do subitem 16.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

16.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos subitens 16.4, 16.5 e 16.6. abaixo, com as seguintes penalidades:

- 16.3.1.** advertência;
- 16.3.2.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Confea, por prazo não superior a dois anos;
- 16.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 16.3.4.** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

16.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

16.4.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) até o limite de 20 (vinte) dias.

16.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.5.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) superior a 20 (vinte) dias.

16.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na Cláusula Décima Segunda - Da Garantia do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

16.7. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do subitem 16.8, a seguir.

16.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela nº 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA (%)
01	1%
02	3%
03	5%

TABELA Nº 02			
ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência .	03	Por ocorrência

B	Fornecer produtos com especificação e qualidade diversa e/ou inferior a demandada.	03	Por produto
C	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	03	Por dia
D	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	02	Por ocorrência
E	Manter funcionário na execução dos serviços demandados sem a qualificação especificada no Termo de Referência e seus anexos.	02	Por empregado e por dia
F	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	02	Por ocorrência
G	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	02	Por ocorrência
H	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	02	Por item e por ocorrência
I	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	03	Por ocorrência
J	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	03	Por ocorrência e por dia
K	Não observar os prazos para execução de entrega de produtos.	02	Por ocorrência e por dia
M	Não fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e produtos necessários à completa execução do objeto.	02	Por item não fornecido
N	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	01	Por ocorrência e por dia
O	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	01	Por ocorrência e por dia

16.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

16.9.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

16.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.10. O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993.

16.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a(s) penalidade(s) aplicada(s) a CONTRATADA ficará isenta desta(s).

16.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.13. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Confea, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Confea.

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2.4. No caso de a CONTRATADA perder as condições de habilitação técnica e qualificação econômica exigidas para a celebração deste Contrato.

17.2.5. No caso de as sanções contratuais previstas serem insuficientes para reparação do dano causado pela CONTRATADA ao erário.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, a integralidade do **Processo nº 00.004271/2022-58** vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, cuja realização decorre da autorização da autoridade superior deste Conselho, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 03/2023** realizado com fundamento nas Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, no edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2023** e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e às disposições do direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Referência: Processo nº 00.004271/2022-58

SEI nº 0749954